



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 121  
888  
DPE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 002/2013  
Processo: 3/2013-1809001  
Tipo: Menor Preço (por lote)  
Execução: Indireta  
Regime: Empreitada por Preço unitário

Assinado de forma digital por  
TATIANA DO SOCORRO  
MARTINS DA  
SILVA/61402583249  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CP, ou=SEM BRANCO,  
ou=Autenticado por AR IO  
Para: cn=TATIANA DO  
SOCORRO MARTINS DA  
SILVA/61402583249  
Data: 2015.07.14 20:32:47  
+03'00'

01. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, composta pelos Servidores Públicos Municipais, Senhores: Tatiana do Socorro Martins da Silva, Clébio da Silva Catarina e Elizabeth Lima da Cunha, Membros Titulares/suplentes e sob a presidência do primeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo menor preço, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a seleção e contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma das Escolas Municipais: EMEF Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brígida e EMEF Jalile Sanjad Sousa, ambas localizadas na Zona Urbana, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra. Sendo que o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá no Auditório Orlando Nunes do prédio da Prefeitura Municipal de Salinópolis, localizado na Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro, CEP 68721-000, Salinópolis, Pará, as 09:00 horas do dia 07/11/2013, obedecidas as seguintes condições:

1.2. **Local, hora e período para retirada do Edital:** Sala do Departamento de Licitações - Prédio da sede da Prefeitura Municipal de Salinópolis, situado na Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro, CEP 68721-000, Salinópolis, Pará, no horário das 8:00 as 12:00 horas, a partir de sua publicação.

02. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação será do tipo **menor preço, por lote**, regime de **empreitada por preço unitário** e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e demais alterações.

2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **Sra. Yolanda Correa de Barros, Secretária Municipal de Educação**, conforme consta em processo administrativo, após exame e aprovação das minutas pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Salinópolis.

03. DO OBJETO

3.1. A seleção e contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma das Escolas Municipais: EMEF Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brígida e EMEF Jalile Sanjad Sousa, ambas localizadas na Zona Urbana, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

3.2. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, **tipo de menor preço, por lote**, a preços fixos e sem reajustes, das seguintes obras:

| LOTE<br>Nº | LOCAL DO OBJETO                                         | OBJETO                 | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO<br>(DIAS) | VALOR<br>ESTIMADO<br>PARA A OBRA<br>(R\$) | GARANTIA DE<br>PROPOSTA (R\$)<br>Art. 31,<br>Inciso III da<br>Lei 8.666/93 |
|------------|---------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 01         | Escola<br>Municipal<br>JALILE SANJAD<br>(Zona Urbana)   | REFORMA E<br>AMPLIAÇÃO | 120 DIAS                       | 771.652,50                                | 7.716,52                                                                   |
| 02         | Escola<br>Municipal<br>ADOLFO NAZARENO<br>(Zona Urbana) | REFORMA E<br>AMPLIAÇÃO | 90 DIAS                        | 277.268,97                                | 2.772,69                                                                   |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 122  
CPE

TOTAL ESTIMADO DESTA CONCORRENCIA: R\$ 1.048.921,47

3.3. Os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste edital.

3.4. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes as obras em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão do órgão competente.

3.5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA OBRA POR LOTE: **LOTE 1** - R\$ 771.652,50 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e **LOTE 2** - R\$ 277.268,97 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), valor global dos lotes R\$ 1.048.921,47 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e vinte um reais e quarenta e sete centavos).

3.5.1- Não serão admitidos preços unitários superiores à mediana daqueles constantes na planilha orçamentária deste Edital.

3.6. Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

3.7. A licitante deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

3.8. Todos os materiais/serviços a serem entregues e ou confeccionados deverão ser de 1ª qualidade e com garantia de reposição caso seja identificado divergências com relação às propostas e durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

3.9. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

#### 4. ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos e modelos:

##### ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- Memorial Descritivo
- Especificação Técnica
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Planta

##### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

##### ANEXO III - MODELO - CARTA-PROPOSTA

##### ANEXO IV - MODELO - CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

##### ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO CUMP. INC. XXXIII, ART. 7º, CF C/C INC. V, LEI Nº 8.666/93

##### ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO E INEXISTÊNCIA FATOS SUPERVENIENTES IMPED. QUALIFICAÇÃO

##### ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

##### ANEXO VIII - MODELO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

##### ANEXO IX - MODELO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I.

##### ANEXO X - MODELO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

##### ANEXO XI - MODELO - DE DECLARAÇÃO MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

##### ANEXO XII - MODELO - DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

##### ANEXO XIII - MODELO - CARTA DE HABILITAÇÃO

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

F(6) 123  
CPE

ANEXO XIV - JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES  
ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

**05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.2. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no item 1.1. deste edital, da **Documentação** e das **Propostas de Preços**, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

5.3. Poderão concorrer a esta licitação, empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital, e que, automaticamente aceitem, na integral os termos do mesmo e seus anexos. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.4. Não poderá participar da licitação:

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Empresa ou firma cujos proprietários, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem que sejam funcionários ou ocupante de cargo comissionado nesta Prefeitura;
- e) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou da União;
- f) Empresas distintas, através de um único representante;
- g) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

5.5. As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração (conforme anexo XI **Modelo**) assinada por representante legal da empresa e o contador da mesma, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. Em caso de dúvidas sobre o enquadramento da mesma como ME ou EPP, o presidente da C.P.L. poderá pedir a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do exercício de 2012 autenticada pelo contador da empresa licitante.

5.6. Na data e local estipulado no preâmbulo deste edital, o representante legal ou procurador da proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse procedimento licitatório e a responder por ela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto:

5.6.1. Tratando-se de Representante Legal apresentar, no ato do credenciamento, o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6.2. Tratando-se de Procurador apresentar o instrumento de procuração público ou credenciamento, com firma reconhecida, conforme **anexo IV** deste edital. O qual deverá ser entregue juntamente com a cópia do respectivo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7. Com relação ao subitem acima, 5.6.2, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação, sendo devolvida após a conferência e confirmação dos bastantes procuradores.

5.8. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

5.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fig. 124

CPT

**06. CUSTOS DA LICITAÇÃO**

6.1. A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Salinópolis, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

**07. VISITA TÉCNICA**

7.1. A licitante poderá visitar o local da obra, representada por seu Responsável Técnico ou por seu representante legal devidamente comprovado por um documento legal (certidão CREA, procuração ou contrato social), com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e natureza dos trabalhos a executar. Sendo que as visitas poderão ser feitas a partir do dia 09/10 até o dia 01/11/2013, nos dias de terça, quarta ou quinta-feira, no horário de 09:00h as 12:00h da manhã, na companhia de um responsável técnico da Secretaria de Obras da Prefeitura de Salinópolis designado para tal. Após a visita, o Responsável Técnico da Prefeitura fornecerá ao licitante, em modelo próprio, **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, ou dará um visto na declaração de visita do local da obra (**ANEXO VII**) emitida em papel timbrado da empresa licitante que obrigatoriamente fará parte da documentação de habilitação da licitante.

**08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

8.1. A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições e quadros, projetos, documentos - padrão, exigências, normas e especificações citados neste Edital e em seus anexos.

**8.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:**

Os interessados poderão solicitar com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações sobre a licitação, através de comunicação direta à Comissão Permanente de Licitação por carta, telefone, e-mail da Prefeitura Municipal de Salinópolis, indicado no edital. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da Licitação a todos os licitantes.

8.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.

**8.5. Retificação dos Documentos**

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a PREFEITURA poderá emitir uma errata do aviso de licitação, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de propostas fornecidas as solicitações de esclarecimentos do edital, modificarem o edital, que será publicada nos órgãos competentes.

8.6. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que se deu o aviso do texto original, na forma da lei, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**8.7. Impugnação do Edital**

De acordo com a Lei nº 8.666, de 1993, o cidadão pode impugnar por irregularidades o ato convocatório de licitação, se protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação sob pena de decair do direito de o impugnar posteriormente. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao Sr. Prefeito Municipal de Salinópolis, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta, protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de 08:00 as 13:00h.

**Obs: Não serão aceitos de forma alguma, pedidos de impugnação por email.**

**09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Fls. 125  
CPC

9.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

a) **Envelope nº 01:** contendo a documentação relativa a **HABILITAÇÃO** com a inscrição:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2013 - CONCORRÊNCIA - ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO";**

b) **Envelope nº 02:** contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em conformidade com o item 11 deste Edital com a inscrição:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2013 - CONCORRÊNCIA - ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA";**

9.3. No dia 07 de novembro de 2013, as 09:00 horas, será iniciado o processo, com ponderação de 15 minutos, ou seja, os licitantes presentes deverão entregar os envelopes de habilitação e proposta no horário estabelecidos para a abertura da licitação e os demais assim que se apresentarem, dentro do prazo de tolerância de 15 minutos. Após aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

9.4. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

9.5. Todos os volumes, **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral, com todas as folhas numeradas e rubricadas em ordem crescente.

9.5.1. No caso dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** na ordem do item 10.2 até o 10.5, apresentando ao final um **Termo de Encerramento** e no início a **Carta referida no item 10.6**, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da obra em licitação.

9.5.2. No caso dos documentos que compõem a **PROPOSTA** da licitante na ordem do item 11.1.1 a 11.1.6, apresentando ao final um **Termo de Encerramento** e no início a **Carta-Proposta referida no item 11.1.1**, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da obra em licitação.

#### 9.6. TERMOS DE ENCERRAMENTO

Para cada volume apresentado (**Documentação e Proposta**), a licitante deverá apresentar um **Termo de Encerramento** declarando, obrigatoriamente, o número de páginas e documentos que o compõem.

#### 10. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado, e conter a listagem a seguir:

##### 10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**ITENS B e C**), comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (TRINTA) dias da abertura do presente certame;

1) Na eventualidade de divergência entre os números de registro (contidos na **Certidão Simplificada**) do último arquivamento na Junta Comercial e da última alteração do Contrato Social, a empresa deverá fornecer **DECLARAÇÃO**, de que não houve alteração relacionada ao Contrato Social, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, além de anexar a esta, documento hábil, ou





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 126

CPT

seja, documentação conhecida como Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial, a qual justificará tal divergência.

- e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 10.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA), ou outra compatível emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal na forma da Lei, dentro do prazo de validade, compreendendo os seguintes documentos:

1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

2- Certidão Negativa Tributária Estadual junto à Fazenda Estadual (tributária e não tributária), da sede da Licitante;

3- Certidão Negativa Tributária Municipal junto à Fazenda Municipal, da sede da Licitante;

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei (INSS);
- f)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); dentro do prazo de validade;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

### 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante (Empresa) e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

a.1- Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se sagre vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar o visto do **CREA-PA**;

b) **Capacidade Técnico-Profissional:** Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior - **Engenheiro Civil**, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado por execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, averbado(s) pelo **CREA**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os serviços relativos à(s) obra(s) com(s) características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo da licitação.

b.1- A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de:

- I) cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro;
- II) ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);
- III) ou Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
- II) ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços;
- III) ou Certidão(ões) de Registro do CREA.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 127

CPE

- c) Declaração de instalação do canteiro de obra e de disponibilidade das máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto, em cumprimento ao art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, conforme **ANEXO XII**, anexo deste edital.
- d) Declaração de visita do local da obra, conforme **ANEXO VII**, anexo deste edital. Sendo que, em cumprimento ao inciso III, do art. 30, da Lei 8.666/93, o mesmo tem que ter um visto do responsável técnico da Prefeitura de Salinópolis ou estar anexada ao Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura.
- e) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO V** deste edital;
- f) A declaração de sujeição e inexistência de fatos supervenientes da qualificação (**ANEXO VI**);
- g) Declaração de ME ou EPP (**ANEXO XI**), para as empresas que estejam nesta condição e desejam se beneficiar da Lei Complementar 123/2006.

**10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Cópia do **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** já exigíveis e apresentado na forma da lei, extraídos do Livro Contábil Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou órgão equivalente, incluindo termo de abertura e encerramento, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa.

a.2) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 (USO DO SELO DA DHP) e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.3) No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial.

a.4) A comprovação da boa situação financeira dos **LICITANTES** deverá ser, obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 (USO DO SELO DA DHP) e suas alterações conforme **ANEXO XV - MODELO Declaração de Capacidade Financeira**, anexo deste edital..

Os índices serão calculados da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = AT / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

|     |   |                          |
|-----|---|--------------------------|
| AC  | = | Ativo Circulante         |
| PC  | = | Passivo Circulante       |
| RLP | = | Realizável a longo prazo |
| ELP | = | Exigível a longo prazo   |
| AT  | = | Ativo Total              |

Os valores mínimos para tais indicadores são:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 128

CPE

LG ≥ 1,0

LC ≥ 1,0

SG ≥ 1,0

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos dos balanços patrimonial exigido no item "a".

**a.4)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11;

2- Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11;

3- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Resolução CFC nº 1330/11;

Aposição da etiqueta DHP ou DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, fundamentado na Resolução CFC 871/00, art.1º, § único; art. 177 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil;

**a.5) sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do balanço de Abertura, devidamente registrado, ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura.

**a.6) Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED**, os documentos necessários ao cumprimento da Cláusula 10.5, item a) limitam-se a:

- (i) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- (ii) Balanço Patrimonial;
- (iii) Demonstração de Resultado do Exercício;
- (iv) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos;
- (v) Recibo de Entrega do Livro Digital;
- (vi) Termo de Autenticação de Livro Digital na Junta Comercial.

OBS: Em todos os casos, o balanço deverá ser registrado na junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador emitido pela internet na sua devida validade.

**b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica ou o domicílio da pessoa física, respectivamente.

**c) A empresa licitante deverá recolher o percentual de 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, a título de garantia de proposta, para cada um dos lotes que pretenda concorrer, conforme especificado na tabela do item 3.2 deste edital.**

**c.1)** Esta garantia deverá ser feita em qualquer das modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

**c.2)** O recebimento de caução em dinheiro será feito através da conta corrente do Banco do Brasil, c/c nº 1132-0, agência 3951-9, Salinópolis, até o último dia útil anterior da abertura da licitação. Sendo que o comprovante do mesmo deve constar dentro do envelope nº 1 - Documentos de Habilitação. Sendo válido para a habilitação o caução já compensado na Conta Corrente especificada neste item do edital.

#### 10.6. Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou proprietário ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público):

**a)** estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 129  
CPE

- b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas com projeto, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) que se compromete a dispor, para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;
- f) que seu responsável técnico visitou o local das obras em licitação;
- g) que executará as obras de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que caso vencedora do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

**10.7. A não apresentação de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do licitante.**

**10.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.**

**10.9. As licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato.**

**10.10. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo ou declaração que indique que o mesmo encontra-se em processo de tramitação.**

**10.11. Os documentos supra relacionados poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por funcionário da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.**

a) - As cópias dos documentos de habilitação não autenticadas em cartórios deverão ser apresentadas com os respectivos originais para autenticação por funcionário da Administração (Setor de Licitação), até o último dia útil antes da abertura desta Licitação (até o dia 16/10/2013).

b) - Não serão aceitos de forma alguma documentação para reconhecer com o original no dia do certame, tanto os documentos de credenciamento como os de habilitação (até o dia 06/11/2013).

**10.12. Advirta-se que, se a matriz participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em nome e de acordo com o CNPJ dela. Ao contrário, se a filial participa da licitação, alguns documentos devem ser apresentados em nome e de acordo com o CNPJ dela. Pois, vale ressaltar que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS, FGTS e a Certidão Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, quando a empresa interessada comprovar a centralização do recolhimento de contribuições, tendo em vista a legalidade desse procedimento (TCU, decisão nº 679/97). Por tanto, se a filial for a participante da licitação, ela pode participar com CNPJ da matriz em alguns documentos, porém, os comprovantes de regularidade fiscal Estadual e Municipal tem que ser no nome e CNPJ da filial.**

**10.13. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem (somente se não estiver descrito a validade) o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.**

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação pela Comissão será aberto o envelope de **Proposta de Preços**, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

Obs: A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico - Financeiro do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricados e assinados pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro civil (com firma reconhecida em cartório) responsável técnico da licitante e os demais documentos assinados pelo representante legal da licitante. **As assinaturas têm que ter firma reconhecida em Cartório competente. Exceção no caso da pessoa responsável pela**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fs. 130  
CPE

assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame com poderes para tal.

11.1. O ENVELOPE nº 2 - Proposta de Preços será composto do seguinte:

11.1.1. Carta- Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme **Modelo I**, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global dos Lotes e por Lote individualmente em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
- b) Prazo de execução dos serviços de cada lote;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- d) Dados Bancários para pagamento.

11.1.2. Planilha Orçamentária, conforme modelo **Anexo II** deste edital, constando

- a) Item, unidade, quantitativos de preço unitário e preço total;
- b) Discriminação clara dos serviços a serem executados;
- c) Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.
- d) Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na **Planilha Orçamentária - Anexo I** deste edital. **Pois os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na referida Planilha.**

11.1.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme modelo **Anexo I** deste edital, que deverá conter:

- a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
- c) Acumulado mensal e acumulado geral.

OBS: A PLANILHA E O CRONOGRAMA TAMBÉM DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RECONHECER ASSINATURA).

11.1.4. Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme **ANEXO VIII**;

11.1.5. Composição da Taxa de B.D.I., conforme **ANEXO IX**

11.1.6. Composição de Preços Unitários por item, conforme **ANEXO X**;

**11.2. Desclassificação das Propostas**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

11.2.1. Que apresentem o preço unitário superior a mediana deste processo.

11.2.2. Cujo preço final proposto para os serviços sejam excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do **Valor Total de Cada Lote** que corresponde ao valor estimado previsto pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, conforme planilha contida no item 3.2 deste Edital. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;
- b) valor orçado pela Administração.

11.2.2.1 Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fl. 131  
CPE

**11.2.3.** Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

**11.2.4.** Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

**11.2.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

### **11.3. Correção Admissível**

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

**11.3.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**11.3.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;

**11.3.3.** Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

### **11.4. Julgamento das Propostas de Preços**

**11.4.1.** As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

**11.4.2.** Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizada o critério de "**MENOR PREÇO**" "**por lote**", sendo considerada vencedora, aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra para cada LOTE e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

### **11.5. Critério de Desempate**

Em caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação.

## **12. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**12.1.** Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à assessoria jurídica com vistas à deliberação parecer jurídico final.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Após a deliberação final pela assessoria jurídica, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto à proponente vencedora e homologação do procedimento licitatório com posterior divulgação nos órgãos competentes.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

### **14.1. Convocação e Celebração do Contrato**

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 132  
CPT

#### 14.2. Não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

#### 14.3. Instrumento e Condições de Contrato

O contrato administrativo a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (Anexo IV).

#### 14.4. Garantia Contratual de Execução

14.4.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, podendo ser aceita a garantia prestada para participação do certame, respeitando-se as seguintes condições:

- a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
- b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.
- d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.
- e) O recebimento de caução em dinheiro será feito através da conta corrente do Banco do Brasil, c/c nº 1132-0, agência 3951-9, Salinópolis, até o último dia útil anterior da abertura da licitação. Sendo válido para a assinatura do contrato a caução já compensada na Conta Corrente especificada nesta alínea.

#### 14.5. Extinção Antecipada do Contrato Administrativo

Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses e lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

#### 14.6. Da Alteração do Contrato Administrativo

O Contrato Administrativo decorrente deste Edital, poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

#### 14.7. Recebimento do Objeto

Executando o Contrato Administrativo, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, inciso III e parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos).

#### 14.8. Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 133  
CPE

**15. PRAZOS REGULAMENTARES**

**15.1. Para Assinar o Contrato Administrativo**

A Licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Prefeitura.

**15.2. Para Início dos Serviços**

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Salinópolis e Diário oficial da União. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato (ART) no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

A licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços.

**15.3. Ordem de Serviço**

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a publicação do contrato, para início dos serviços. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

**15.4. Para Conclusão**

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro dos prazos: **Lote 1 - 120 (Cento e vinte) dias e Lote 2 - 90 (noventa) dias**, contados em dias consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

**15.5. Prorrogação dos prazos**

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior devidamente justificado.

**15.6. Outros procedimentos**

Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato administrativo com a empresa ou com o contratado, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

**16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1 -** Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal e/ou faturas devidamente atestadas, acompanhada de boletins de medição, emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

**16.3.** Para fins de liberação e pagamento das medições em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

**16.4.** As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

**16.5.** As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

**16.6.** Atrasos nos pagamentos das medições superiores à 30 (trinta) dias ensejarão, por parte da contratada, a paralisação temporária da obra até que a situação seja regularizada.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 134

CPC

**16.7.** No caso da suspensão dos desembolsos por motivo de atraso no repasse de recurso, a CONTRATADA estará em seu direito de paralisar a obra até que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência eletrônica bancária a contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula:  $AM=VP (A/B-1)$ , onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;

b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

## **17. REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**17.1.** O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Em conformidade com o art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.192/2001. Após este prazo, a proposta poderá ser revista usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## **18. DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** É assegurado a qualquer cidadão e ao licitante, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê os parágrafos 1º e 2º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

**18.2.** É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

**18.3.** A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

**19.2.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FIL. 135

CPE

19.3. Comunicar a Administração Municipal por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

19.4. A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

19.5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte do objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

19.6. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

19.7. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

19.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

19.9. A empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário podendo, porém, a fiscalização exigir, em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

19.10. A licitante deverá manter no canteiro de obras responsável técnico com registro no CREA durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.

19.11. Executar as suas expensas, todas as sondagens, escavações e explorarias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

19.12. É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Salinópolis, **exercício 2013**:

- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
  - Função Programática: 2.043 - Construção, reforma, ampliação de unidades escolares.
  - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
  - Fonte de Recurso: transferência de recurso Fundeb
- CONTRA partida educação

## 21. DAS PENALIDADES

21.1. A não observância dos prazos consignados no contrato administrativo para a execução do objeto deste edital, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

21.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 136  
CRE

21.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97, da Lei nº 8.666/93.

## 22. DO PRAZO DE ENTREGA

22.1. As Obras/Serviços e Outras Avenças para execução do objeto deste edital de licitação, deverão estar concluídas no prazo de **Lote 1 - 120 (Cento e vinte) dias e Lote 2 - 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviço.**

## 23. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

23.1. O presente contrato administrativo terá **vigência de 150 (Cento e cinquenta) dias**, contados da data de sua publicação. O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

24.2. Os recursos para cobertura dos encargos financeiros oriundos do objeto deste Edital decorrerão de transferência de recursos do FUNDEB e contra partida educação.

24.3. O pagamento será efetuado à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo II**) através de transferência eletrônica bancária, mediante a apresentação das faturas e boletins de medição, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

24.4. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

24.5. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

24.6. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

24.7. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

24.8. À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

24.8.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.

24.9. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

24.9.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/93;

24.9.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

24.9.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 137  
CPE

**24.10.** A cidade de Salinópolis, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes.

**24.11.** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como, a observação de normas do serviço público municipal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A custa do Edital é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Salinópolis-Pa, 03 de outubro de 2013.

-----  
**TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

F.B.  
C.P.C.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## ANEXO I

### CD CONTENDO:

- PROJETO BÁSICO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
- PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI
- PLANTAS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ADOLFO NAZARENO E JALILE SANJAD

Fones: (091) 3423-1188 / 1397 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA – email: pms\_salinopolis@hotmail.com





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 139

CPE

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo trata das soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração do projeto de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO NAZARENO CORRÊA SANTA BRÍGIDA - Que será implantado na Sede do Município, Rua João Capistrano Nunes, s/n Bairro Atlântico, Município de Salinópolis.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira: **Serviços Preliminares** : Placa e Locação de obra ; **Demolições e Retiradas** : Apicoamento de reboco ou cimentado, Retirada de esquadria sem aproveitamento, Demolição manual de alvenaria de tijolo, Retirada de Revestimento cerâmico de piso e parede, Retirada de Luminárias ; **Movimento de terra** : Escavação manual até 1,5 m de profundidade - Muro e anexos; **Fundações** : Baldrame em concreto ciclópico c/ pedra preta , incluindo forma ( Muro- Complemento ) , Blocos de Fundação 0,40x0,40x0,30 m ( Fundação Anexos ) ; **Estrutura - concreto**: Pilares estruturais dos anexos - Fck20 Mpa , Cintamento em concreto armado dos anexos ( 0,10x0,20 m ) - Fck20 Mpa ; **Paredes e Painéis**: Alvenaria em tijolos cerâmicos a cutelo Muro e Anexos ; **Cobertura**: Tesoura em madeira de lei p/ vão de 6 m , Encaibramento e ripamento , Cobertura com telha plan, Revisão em cobertura cerâmica tipo Plan ; **Calhas e Cumeeiras** : Cumeeira em telha cerâmica ; **Impermeabilizações e tratamentos**: Impermeabilizações rebaixos banho/coz. ( tinta asfáltica) ; **Esquadrias**: Janela em madeira lambrisada, Grade de ferro ½" incluindo pintura anti-corrosiva , esquadria de alumínio basculante c/ vidro e ferragens , Portão de entrada da escola em Metalon , Esquadria c/ veneziana de alumínio Natural com ferragens ; **Revestimentos**: Chapisco de cimento e areia 1:3 e Reboco com Argamassa 1:6 ; **Pisos, Rodapés/Soleiras e Peitoris**: Camada regularizadora, Revestimento cerâmico esmaltado em paredes, Revestimento com pastilha cerâmica esmaltada, Revestimento cerâmico de piso , Piso de Alta resistência , Execução de Calçada , Contrapiso em argamassa traço 1:4 ; **Forros**: Forro em PVC , incluso entarugamento; **Pintura**: Fundo selador PVA ambientes internos - uma demão , Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos - uma demão , Pintura látex PVA p/ ambientes internos -duas demãos , Fundo selador Acrílico p/ ambientes externos - uma demão ,Emassamento com massa acrílica p/ ambientes externos , Pintura látex acrílica p/ ambientes externos - duas demãos, Pintura esmalte p/ esquadrias de ferro - duas demãos, Pintura Esmalte acetinado em madeira - Duas demãos, Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas - duas demãos, Pintura sobre piso de Quadra Poliesportiva, Pintura de piso cimentado c/ tinta acrílica; **Instalações Elétricas**: Pontos de luz e força, Lâmpada econômica 40 w , Luminária tipo calha 2x40 w , cabo de cobre 2,5 mm² - 750 v , cabo de cobre 6 mm² - 750 v , Interruptor c/ 2 teclas simples , Interruptor 01 tecla + tomada, tomada 2P+T 10 A , Revisão de ponto de luz , Tomada 2P+T 20 A , Eletroduto PVC ½" , Centro de distribuição p/ 32 disjuntores c/ barramento , Caixa plástica 4"x 2" , Caixa plástica 4"x4" , Ventilador de Parede ; **Lógica** : Switch 24 portas, Ponto de Lógica UTP , Tomada fêmea RJ-45 , Cabo UTP par trançado 04\_ 24 AWG cat 5e , Patchcable M8V cat 6e 1,5 m, Plug cover azul, Cabo de Rede Nexans Cat 5 , Tomada espelho 01 ; **Instalações Hidrossanitárias**: Pontos de água incluindo tubos e conexões, Ponto de esgoto incluindo tubos e conexões, Caixa de esgoto em alvenaria , Caixa sifonada de PVC c/ grelha , Vaso sanitário louça branca c/ caixa de descarga , lavatório louça branca suspenso , Mictório coletivo em aço c/ registro de pressão , Limpeza de poço e reservatório de água ; **Outras Instalações** : Vidro temperado fumê E= 6 mm , Playground , Letreiro em aço Inox - Nome da escola.

Observando-se o macrofluxo lógico de todas as atividades, obtemos a seguinte sequência : Locação de obra , Fundação Corrida; Estrutura - Paredes em Alvenaria Chapiscada, Rebocada, Revestimento Cerâmico de Piso e Parede, Piso de Alta Resistência Aparelhada e Pintada; Cobertura em telha de barro sobre estrutura em madeira de lei com cumeeira em e beirais encaixados; Piso de Alta Resistência; Piso em lajota cerâmica 50x50cm assentado sobre camada regularizadora , esquadrias , pintura , instalações elétricas , lógica , instalações hidrossanitárias , outras instalações e limpeza final de obra.

As condições de abastecimento, coletas e destinação, estão assim definidas:

Abastecimento de água potável: fornecimento próprio através de poço artesiano que alimenta reservatório superior em fibra de vidro e posteriormente, através de gravidade , o sistema de rede de água fria alimenta toda a Edificação.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 140

CPE

Alimentação de energia elétrica: Fornecimento através de concessionária local, que também alimenta todo o município.

Sistema de esgoto sanitário: A Edificação terá uma rede primária de coleta de esgoto que através de uma rede principal destinará os dejetos através do sistema até uma fossa séptica com capacidade aproximada para 130 pessoas, cuja manutenção e limpeza será realizada periodicamente.

Coleta e destinação do lixo: O lixo da Escola será coletado pelo serviço público municipal diariamente, e será destinado ao aterro sanitário local.

Sistema de água pluvial: O sistema de escoamento de águas pluviais será superficial, aproveitando-se a grande capacidade de absorção do terreno.

A edificação da E.M.E.I.F. Adolfo Nazareno Corrêa Santa Brígida será beneficiada com ampliação e reforma de sua estrutura física, que constará das seguintes áreas / distribuições:

- HALL/CIRCULAÇÃO/CORREDOR;
- SALAS DE AULA;
- SALA DE INFORMÁTICA;
- SECRETARIA;
- DIRETORIA
- SALA DE PROFESSORES;
- COZINHA;
- REFEITÓRIO
- DEPÓSITO/DESPENSA;
- BANHEIROS.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ETAPAS DA OBRA**

**Generalidades:**

A obra será executada conforme Projetos e Memorial Descritivo - detalhamento das etapas contidas na Planilha Orçamentária anexa - e demais elementos técnicos fornecidos.

Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução da obra civil de **Reforma e ampliação da E.M.E.I.F. ADOLFO NAZARENO CORRÊA SANTA BRÍGIDA**, a ser realizada na Sede do Município na Rua João Capistrano Nunes, **Município de Salinópolis**.

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais não especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da CONTRATANTE.

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da CONTRATANTE.

Prazo de execução: 90 ( Noventa dias corridos ).

Todos os serviços obedecerão estritamente as normas regulamentadoras da ABNT.

Serão elaborados pela **CONCEDENTE** os Projetos de Água Fria, Esgotamento Sanitário e Elétrico, denominados Projetos Complementares, caso sejam necessários.

**1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 - Placa da Obra :**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 141

CPE

Será afixada, em local a ser definido, a Placa da Obra com 6m<sup>2</sup>, contendo informações concernentes a Valores, Empresa vencedora do Processo Licitatório, Prazo de execução, Origem do Recurso, logomarca da gestão etc.,

**1.2 - Locação da Obra:**

Entende-se como locação da obra a demarcação do terreno, através dos elementos contidos em projeto, com a utilização de gabarito de madeira, confeccionados a uma distância de 1,50m do eixo externo da construção e serve para materializar as cotas e eixos da obra a ser construída.

A **CONTRATADA** fará a locação dos eixos da obra, assistida pela **CONTRATANTE**, que fornecerá referências contidas no desenho de locação do prédio. A **CONTRATADA** fará as demais implantações necessárias a materializar no terreno os eixos definidos no projeto.

Concorrerá por conta da **CONTRATADA**, o fornecimento de pessoal e do material necessário para locação da obra, bem como a verificação dos trabalhos durante a verificação da mesma.

A obra será locada, após a limpeza e regularização do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto e as exigências da lei orgânica do município.

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correrá a seu ônus a demolição e reconstrução dos serviços que não forem aceitos pela **CONTRATANTE**.

**2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

**2.1 - Apicoamento de reboco ou cimentado:**

Apicoamento de reboco ou piso cimentado, de forma a gerar rugosidades nas superfícies, facilitando e garantindo a aderência do revestimento cerâmico em tais localidades. Algumas salas de aula, apresentam piso cimentado e terão que ser apicoadas para posterior execução de piso em alta resistência tipo Korodur.

**2.2 - Retirada de Esquadria sem Aproveitamento:**

Remoção de todas as esquadrias comprometidas sem aproveitamento, atentando-se para não danificar alvenaria, soleiras e peitoris existentes.

**2.3 - Demolição manual de Alvenaria:**

Demolição de Alvenaria em tijolo cerâmico, conforme alterações definidas em projeto arquitetônico. A contratada se responsabilizará a realizar o serviço sem o devido comprometimento da estrutura. Qualquer abalo, fissuras, trincas e até mesmo ruína de estrutura anexa, ficará a expensas da contratada.

**2.4 - Retirada de Revestimento cerâmico de Piso :**

Remoção de Revestimento Cerâmico das partes componentes do objeto de forma a deixar a superfície limpa, isenta de detritos que impeçam a perfeita aderência de novos tipos de revestimentos. Todo material proveniente da realização desta atividade, deverá ser removido e destinado a containers próximos à obra.

**2.5 - Retirada de Revestimento cerâmico de Parede :**

Remoção de Revestimento cerâmico presente em paredes, de forma a deixar a superfície completamente limpa e isenta de detritos que venham a comprometer a aderência de novos revestimentos. Durante a realização do serviço, a **CONTRATADA** se responsabilizará sobre danos, tais como trincas, fissuras e mesmo quebra indesejada de paredes, arcando diretamente sobre eventuais custos, sem ônus algum a **CONTRATANTE**.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FILE 142  
CPL

**2.6 - Retirada de Luminárias :**

Retirada de todas as luminárias danificadas , comprometidas ou com avarias , destinando-as diretamente aos cuidados da CONTRATANTE . Todos os componentes e acessórios que estejam em boas condições estão terminantemente proibidos de serem reaproveitados na obra sem o devido consentimento da CONTRATANTE.

**2.7 - Retirada de Entulho com Equipamento:**

A CONTRATADA é responsável direta pela remoção de todo entulho e demais dejetos provenientes da execução da Obra a uma distância até 5 Km , auxiliada por máquinas e equipamentos adequados e em quantidades previstas em planilha orçamentária.

**3 - MOVIMENTO DE TERRA :**

**3.1 A 3.2 - Escavação Manual até 1,5m de Profundidade:**

As cavas para fundações e outras partes da obra localizada abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações determinadas pela CONTRATANTE .

As escavações serão executadas manualmente, a critério da **CONTRATADA**, previamente aprovada pela **CONTRATANTE**.

Com base em explorações superficiais, adotou-se como critério, para fins destas especificações técnicas um solo com condições geotécnicas admissíveis para suportar pressão média de 1,80Kgf/cm<sup>2</sup>, o material de 1ª categoria proveniente das escavações, será depositado ao lado das cavas, podendo ser reutilizado no reaterro das fundações.

**3.3 - Fornecimento e Compactação de Aterro :**

A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e compactação do aterro necessário à realização da obra . Este material deverá ser de excelente qualidade , deverá ser bem compactado , de forma a evitar patologias características como recalques , fissuras e trincas após realização do revestimento . As quantidades estão previstas em Planilha Orçamentária.

**4 - FUNDAÇÕES :**

**4.1- Baldrame em concreto Ciclóptico c/ pedra preta incluso forma :**

Trata-se de fundação corrida em pedra preta argamassada ,podendo ser também em concreto simples , haja vista que as cargas serão distribuídas linearmente e diretamente sobre o Solo ,sendo este de boa coesão e apto a suportar distribuição de pequenas cargas( Tensão Admissível acima de 0,2 Mpa).

Durante a concretagem , a CONTRATADA deverá atentar-se aos níveis e cotas estabelecidas em projeto , posicionamento e alinhamento de fôrmas , bem como traço do concreto a ser utilizado , obedecendo-se diretamente as definições estabelecidas pela CONTRATANTE.

**4.2 -Blocos de Fundação40x40x30 cm :**

Elemento de fundação rasa ou direta em concreto sem necessidade de armadura de modo que as tensões de tração nele produzidas possam ser resistidas pelo concreto.Suas faces podem ser verticais, inclinadas ou escalonadas, com base quadrada ou retangular. A CONTRATADA deverá atentar-se ao correto procedimento executivo do serviço , não esquecendo de preparar a base de cada fundação com lançamento de concreto magro E= 5 cm.

**5 - ESTRUTURA:**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

*[Handwritten signature and stamp]*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Refere-se às percintas - seções de (10x15cm) - e os pilares (15x30cm), em concreto estrutural Fck=15 MPa com armadura CA - 50/60, lançado em forma de madeira branca com a finalidade de amarração das paredes de alvenarias conforme o que segue:

- **Concreto fck 15mpa, preparo, lançamento e aplicação :**

Entende-se como concreto estrutural à aglutinação de agregados que após o processo de cura adquire forma e rigidez suficiente para satisfazer as características determinadas no projeto estrutural.

Preparo do Concreto:

O preparo do concreto será regido pela NBR - 12655 - Preparo Controle e Recebimento.

Da técnica de dosagem do concreto, deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

- Uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;
- Durabilidade e resistência conforme especificado no projeto;
- Concreto Fck=15 MPa, preparo, lançamento e aplicação.

Dosagem do concreto;

Antes do início das operações de concretagem, a **CONTRATADA** estabelecerá os critérios baseados em dosagens racionais para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE**.

## **6 -PAREDES E PAINÉIS :**

### **6.1 a 6.2 - Alvenaria de Tijolo cerâmico furado :**

Entendem-se como alvenaria de Tijolo cerâmico, as elevações de paredes com finalidades de divisória de ambiente e fechamentos externos ou internos.

A **CONTRATADA**, deverá realizar o serviço de acordo com especificações de projetos, utilizando-se tijolos cerâmicos de 06 furos, com dimensões mínimas de 15x25x9cm, de 1ª qualidade assentes com argamassa de cimento, areia e líquido aditivante de liga no traço mínimo de 1:5: 100ml.

A **CONTRATADA** é responsável direta, tratando-se da garantia de qualidade dos serviços, garantindo-se exigências mínimas tais como prumo, nível, esquadro entre paredes e aspectos visuais constatados "in-loco".

## **- COBERTURA :**

### **Estrutura em Madeira p/ Telha de Cerâmica tipo Plan :**

Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado.

A estrutura de madeira de lei para cobertura da edificação será confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB - 11 e da NB - 5 da ABNT.

Toda madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será de lei, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.

### **Telha de barro tipo Plan:**

Entende-se como cobertura com telha de barro os elementos colocados sobre a estrutura de madeira, destinados a proteger as instalações de intempéries.

A cobertura com telha cerâmica tipo Plan, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, encaixadas ou afixadas umas às outras através de grampas metálicas em conformidade com procedimentos estabelecidos pela NBR - Especificações.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Revisão em Cobertura Cerâmica Tipo Plan :**

Serviços relativos a revisão geral de cobertura cerâmica tipo Plan , com reposição de peças quando necessário , eliminando-se eventuais goteiras ou falhas ocasionadas por deslocamento entre peças . Peças de madeira deverão ser substituídas caso seja constatado comprometimento ou inutilização das mesmas.

**8 - CALHAS E CUMEEIRAS :**

**8.1 - Cumeeiras Cerâmicas:**

Na cumeeira do telhado serão colocadas peças de cerâmicas especiais e específicas para o local, sendo que, tanto as telhas da cumeeira como as demais serão fixadas entre si com argamassa de cimento, cal e areia na proporção 1:2: 6 adicionando-se pigmentos de forma a manter a mesma coloração das telhas.

**8.2 - Encalçamento de Telhas Cerâmicas:**

No beiral do telhado, as telhas serão encalçadas com argamassa no traço 1:2:8, específicas para o local, sendo que, tanto as telhas do beiral como as demais fixadas entre si, cimento, cal e areia adicionando pigmentos na cor da telha.

**9 - IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS :**

**9.1 - Impermeabilização de áreas c/ rebaixo - ( Tinta Asfáltica ) :**

Antes de iniciar o serviço , a CONTRATADA deverá preparar a superfície , deixando-a isenta de poeira , umidade ou quaisquer outros elementos que venham comprometer a perfeita execução da atividade . O substrato deve ser áspero o suficiente para garantir e facilitar a aderência da tinta durante aplicação.

A CONTRATADA deverá aplicar de 2 a 3 demãos , observando-se tempo de 12 horas entre cada demão . Após a conclusão do serviço , deverá ser realizado teste de estanqueidade para garantir perfeita realização da atividade. Em caso de reprovação ou falhas graves de execução , a CONTRATADA deverá refazer o serviço , arcando totalmente com tais ônus.

**-ESQUADRIAS :**

**Esquadrias em Madeira :**

- **Portas** : As portas serão em madeira de lei, semi-ocas e completas , incluindo guarnições e ferragens variando de médio a alto padrão .
- **Janelas** : As janelas serão em madeira de lei lambrizada , conforme dimensões estabelecidas em projeto.

**Esquadrias de Ferro :**

Confecção de grades metálicas ½" incluindo aparelhagem com pintura anti-corrosiva . As junções e encontros das barras deverão estar bem fixas através de solda específica . As dimensões estão estabelecidas em projeto fornecido pela CONTRATANTE.

**Esquadrias de Alumínio:**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
RFB. 145  
CPE

Serão usadas janelas tipo esquadrias de alumínio tipo veneziana natural e tipo basculante ,com vidro e ferragens e suas especificações obedecerão às exigências e padrões estabelecidos pela NBR - Especificações.

O portão de entrada deverá ser de Metalon trabalhado , conforme dimensões estabelecidas em projeto.

**Esquadrias de Vidro :**

As portas principais , de entrada , que darão acesso aos corredores serão de vidro temperado , constando de todos os acessórios destinados à instalação . A CONTRATADA deverá observar dimensões estabelecidas em projeto bem como normas regulamentadoras - ABNT - especificações.

**11 - REVESTIMENTOS :**

**Chapisco:**

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte e fluida denominada chapisco, no traço 1:3 (cimento, areia) acrescentando proporções adequadas de aditivo esivo. A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de todas as paredes de alvenaria internas, externas e superfícies de concreto armado. A espessura do chapisco pode variar entre 4 a 7 mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

**Reboco:**

Execução de revestimento, tanto em paredes internas como externas e superfícies em concreto, sendo empregado com argamassa constituída de uma só camada, na proporção traço 1: 6:100 ml (cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial).

A argamassa depois de aplicada será desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira revestida com felcro ou espuma de borracha. Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa produto Hidrófugo de fabricação da Otto Baumgart ou similar.

**12 - PISOS , RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS :**

**Camada Regularizadora :**

Execução de camada regularizadora em ambientes com revestimento cerâmico a ser removido , de forma a garantir planicidade para realização de novo revestimento.

A camada regularizadora deverá ter espessura média de 3 a 4 cm, sendo de fundamental importância a execução com argamassa, (incluindo Sikal).

Esta camada só será lançada após a instalação de todas as canalizações que por ventura venham a passar sob o piso. Recomenda-se que a execução seja de maneira contínua, isto é sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro.

A execução da camada regularizadora será direta, rejuntada com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) com espessura uniforme, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para posteriores acabamentos. Essa camada só será lançada após verificadas algumas conferências tais como aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela CONTRATANTE.

**Contrapiso :**

Antes da execução desta atividade , a CONTRATADA deverá observar alguns pontos fundamentais a perfeita execução do serviço tais como :

Os pontos de nível do piso (taliscas) já devem ter sido executados anteriormente com o auxílio de um nível a laser ou mangueira de nível;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
Fls. 146  
CPC

Lavar bem a superfície, de preferência com lavadora de alta pressão;

Aplicar uma nata de cimento com "Bianco" (da Vedacit) ou "SikaChapisco" (da Sika) para aumentar a aderência do contrapiso.

A CONTRATADA deverá atentar-se aos locais onde serão executadas rampas de acessibilidade em contrapiso no traço 1:4, de acordo com quantidades levantadas em planilha orçamentária.

A argamassa para contrapiso é mais seca, tipo polvilhada, com traço 1:4 (cimento, areia). A areia ideal é a média que deve ser peneirada para tirar os excessos de pedra.

A argamassa deverá ser espalhada entre as mestras, em seguida compactada com um soquete de madeira para adensar. É necessário fazer essa compactação porque o traço da argamassa é consideravelmente seco.

Após a execução do serviço, a CONTRATADA deverá aguardar a cura de 07 dias para entrar com o assentamento das cerâmicas ou qualquer outro revestimento.

A CONTRATADA, durante o processo de cura, deverá molhar a superfície uma vez por dia, de forma a evitar patologias advindas da má realização do processo tais como trincas, fissuras, esfarelamento de superfície etc.

**Revestimento Cerâmico :**

**Piso :**

O revestimento cerâmico de Piso, deverá ser realizado com cerâmica específica, de boa qualidade, padrão PEI V e dimensões variando entre 40 a 50 cm.

Antes de realizar a compra do material, a CONTRATADA deverá apresentar amostra deste à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação do objeto.

A CONTRATADA deverá utilizar marcas do tipo Eliane, Cecrisa ou similar, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar arestas vivas, face plana, coloração uniforme, sem fissuras ou trincas e dimensões perfeitamente regulares. O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, perdas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas conforme orientações do fabricante.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a sua posição e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registro, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar emendas, e as aberturas de passagens não deverão ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa industrializada marca Votomassa, Quartzolit ou similar. A espessura das juntas e alinhamento de peças, deverão ser uniformes, entre 2 a 3 mm em conformidade com o projeto.

O rejuntamento será executado com rejunte flexível industrializado marcas Votomassa, Quartzolit ou similar, seguindo-se criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura do rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escovas de nylon. A CONTRATADA deverá evitar o trânsito de pessoas após a conclusão do serviço evitando-se que as juntas fiquem sujas.

**Parede :**

O revestimento cerâmico de parede, deverá ser realizado com cerâmica específica, de boa qualidade, padrão PEI IV e dimensões 30x30 cm e coloração de acordo com exigências da CONTRATANTE.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
FIS. 147  
CPC

Antes de realizar a compra do material, a CONTRATADA deverá apresentar amostra deste à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação do objeto.

A CONTRATADA deverá utilizar marcas do tipo Eliane, Cecrisa ou similar, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto.

As demais exigências relativas à qualidade do produto e execução do serviço, são as mesmas descritas anteriormente para revestimento de Piso.

A CONTRATADA também deverá atentar-se quanto a realização de revestimento em pastilhas cerâmicas 10x10 cm, conforme locais indicados em projeto.

O revestimento cerâmico de locais como banheiros, depósito e cozinha, deverá ser realizado com cerâmica de boa qualidade, padrão PEI IV, com dimensões entre 30 a 40 cm.

**Piso de Alta Resistência Polido :**

será executado piso de alta resistência polido, nas salas de aula, circulação, corredor de entrada e demais localidades definidas em projeto.

Será do tipo KORODUR PLA ou equivalente técnico, grupo B de resistência mecânica, conforme normas da ABNT, obedecendo especificações do fabricante, devendo ser executado na cor cinza claro.

**Processo Executivo :**

Os pisos de alta resistência serão executados em duas fases distintas: a execução do contrapiso ou capa niveladora e a execução da camada de alta resistência.

Deverá ser dimensionado para tráfego médio a alto, com juntas plásticas e acabamentopolido.

Somente deverá ser aplicado sobre laje ou lastro de concreto. Esta base de concreto deverá estar suficientemente áspera, livre de impregnações tais como óleos, graxas, grânulos soltos ou friáveis, ou de qualquer outro tipo.

Em caso da superfície encontrar-se muito lisa, recomenda-se que seja feito um apicoamento para garantia de perfeita acomodação das camadas que serão superpostas.

Após limpeza, a base deverá ser lavada e saturada de água. Procede-se à aplicação das juntas que devem ser feitas a partir de pontos de níveis previamente determinados.

Utiliza-se um fio de nylon que, devidamente posicionado nos referenciais obtidos através de pontos de nível, proporciona o nivelamento e alinhamento que a junta deverá seguir. Sob o caminho do fio, deve-se aplicar chapisco de cimento e areia de traço 1:2 e argamassa de cimento e areia de traço 1:3. Lembrando-se que a CONTRATADA deverá utilizar cimento estrutural branco para que a cor bege seja alcançada.

Respeitando-se o alinhamento e nivelamento do fio, introduz-se a junta na argamassa que deverá ser pressionada de modo a não cobrir mais que 3/5 de sua altura, bem como, não ultrapassar 2 cm de largura de cada lado.

Durante a cura, a argamassa deverá ser sulcada, para facilitar sua aderência às demais camadas.

A base de concreto deve ser chapiscada com argamassa de traço 1:2, cimento e areia.

Lança-se sobre a base o contra piso de correção, que é uma argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser bem compactado e desempenado, deixando-o já com o rebaixamento equivalente à espessura a ser preenchida pelo produto de alta resistência.

A espessura do produto de alta resistência deverá ser entre 8 a 10mm, recomendando-se um rebaixamento ligeiramente menor uma vez que pela retração normal da argamassa ele tende a aumentar.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
Fls. 148  
CPC

Quando a espessura do contrapiso de correção tiver que ser superior a 3 cm, recomenda-se a adição de brita 0. Neste caso, misturam-se areia e brita em partes iguais.

Para obtenção de argamassa de alta resistência, mistura-se o produto específico com cimento e água nas proporções indicadas pelo fabricante. Sobre o contrapiso ainda não endurecido, esta argamassa deve ser lentamente espalhada, vibrada e compactada.

Seis a oito horas após a aplicação da camada de alta resistência deve-se cobri-la com colchões de areia úmida de 2 a 3 cm de espessura, que aí permanecerá durante 4 (quatro) dias, sendo constantemente umedecido.

O polimento deverá passar por três fases de desgaste feito por máquinas politrizes, após a remoção do colchão de areia:

- 1ª Fase: O desgaste será feito com pedra esmeril grana 36, onde se obtém a retirada da nata superficial, o corte e homogeneização do agregado;

- 2ª Fase: O desgaste é feito com esmeril grana 60 ou 80, onde são retirados eventuais riscos provocados pela pedra passada anteriormente. O piso deve ser imediatamente estucado com pasta de cimento (pigmentada com argamassa de alta resistência na cor bege claro), aplicada com espátulas, aí devendo permanecer durante pelo menos 72 horas;

- 3ª Fase: Na última fase o polimento é feito com pedra esmeril grana 120, retirando o estuque conferindo ao piso o aspecto final.

Após a conclusão do serviço, a CONTRATANTE fará conferência para aceitação ou reprovação do mesmo.

**13 - FORROS :**

**Forro em PVC com entarugamento de madeira:**

Conforme quantificado em planilha, a CONTRATADA deverá executar instalação de forro em PVC com entarugamento em madeira de lei, obedecendo ao que segue:

Entende-se como forro de PVC em placas lineares de 100 mm o elemento de vedação usado para isolar a cobertura e dar conforto termo-acústico ao ambiente interno da edificação.

O forro terá coloração uniforme, resistente a agentes químicos e ao fogo, isentos de quaisquer defeitos. A estrutura de sustentação será de madeira de lei de 1ª qualidade, tratada com produto preservante. Será previsto na junção do forro com as paredes e pilaretes, arremate tipo roda forro para um perfeito acabamento.

O forro a ser utilizado será do tipo PVC da Euroforro, Fortplas ou similar, e deverá seguir as especificações técnicas do fabricante.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATANTE fará avaliação dando aceite ou reprovação destes.

**14 - PINTURA :**

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;

- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;

- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FE 149  
CPL

- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção desuperfícies e peças:

- . Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- . Separação com tapumes de madeira chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- . Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempreque necessário.
- Antes do início do serviço , a CONTRATADA deverá preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para posterior aprovação CONTRATANTE;
- Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo especificadas pela CONTRATADA. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.
- As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis;
- Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.
- Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos;

**Pintura interna PVA com Massa e Selador:**

Execução de pintura interna PVA, duas demãos, com massa e selador em quantidades estabelecidas em planilha orçamentária.

Após observados todos os procedimentos descritos anteriormente, a CONTRATADA deverá iniciar a atividade utilizando para tal , tintas compreendidas entre as marcas Suvinil , Coral , Renner ou similar de boa qualidade.  
Após a conclusão do serviço , a CONTRATANTE deverá avaliar para aceitação ou reprovação da atividade executada .

Caso os procedimentos estabelecidos não sejam utilizados pela CONTRATADA , esta assume automaticamente, toda responsabilidade sobre eventual reprovação ou não aceitação por parte da CONTRATANTE, estando ainda sujeita a refazer o serviço , arcando com todas as despesas decorrentes para tal.

**Pintura externa Acrílica com Massa e Selador:**

Execução de pintura externa Acrílica, duas demãos, com massa e selador, em quantidades estabelecidas em planilha orçamentária .

Após observados todos os procedimentos descritos anteriormente, a CONTRATADA deverá iniciar a atividade, utilizando para tal , tintas compreendidas entre as marcas Suvinil , Coral , Renner ou similar de boa qualidade.

Após a conclusão do serviço, a CONTRATANTE deverá avaliar para aceitação ou reprovação da atividade executada .

Caso os procedimentos estabelecidos não sejam utilizados pela CONTRATADA , esta assume automaticamente, toda responsabilidade sobre eventual reprovação ou não aceitação por parte da CONTRATANTE, estando ainda sujeita a refazer o serviço , arcando com todas as despesas decorrentes para tal.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Nº 150  
CPC

**Pintura Esmalte sobre Superfície Metálica :**

Será utilizada pintura com tinta esmalte sintético, duas demãos ,sobre elementos de estrutura metálica (ver especificações de Estruturas Metálicas), de acordo com quantidades levantadas em planilha orçamentária.

Todas as superfícies que irão receber a pintura em esmalte sintético deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de partículas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos.

Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.

Após a completa secagem do "primer", deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola. A segunda demão só será aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.

CONTRATADA deverá obedecer demais procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**Pintura esmalte Acetinado Em Madeira :**

Será utilizada pintura com tinta esmalte Acetinado, duas demãos , sobre elementos de estrutura em madeira (ver especificações de Estruturas de Madeira), de acordo com quantidades levantadas em planilha orçamentária.

Os demais processos executivos preparatórios deverão ser obedecidos antes do início do serviço.

**Pintura de Piso Cimentado :**

Será utilizada pintura com tinta Acrílica externa, duas demãos , sobre superfície de concreto ou cimentada, de acordo com quantidades levantadas em planilha orçamentária.

Os demais processos executivos preparatórios deverão ser obedecidos antes do início do serviço.

**15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS :**

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local.

Deverá a CONTRATADA, antes da aquisição dos componentes especificados em planilha orçamentária, apresentar modelo padrão que será utilizado na obra para prévia aprovação da CONTRATANTE.

Nos quadros de Distribuição deverá ser colado, um adesivo do seu diagrama unifilar com a identificação dos circuitos.

Os serviços de Instalações serão executados segundo as especificações e diretrizes da ABNT, observando-se exigências e padrões da concessionária local sendo de responsabilidade da empresa contratada.

**No mais obedecerá ao que se segue:**

Todos os eletrodutos serão de PVC rosqueável com as respectivas conexões (luvas e curvas).

Todos os interruptores devem ser para 10A-250 V, instalados em caixas de pvc de 10x5x5 cm, a 1,30 m do piso acabado.

As tomadas nas paredes, quando não especificadas, devem ser de 2 pólos universais, 10 A, instaladas em caixas de pvc de 10x5x5 cm a 0,30 m do piso acabado.

Os condutores devem ser dos seguintes tipos:

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 151  
CPC

- Até # 2,5 mm<sup>2</sup> - fio TW - fab. FICAT ou similar.
- Acima de # 2,5 mm<sup>2</sup> - cabo TCW -TCR, fab. FICAP ou similar.

Os disjuntores utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

- Para circuitos parciais - QUICK-LAG DG;
- Para alimentadores (geral) - Disjuntor TIPOC, fab. ELETROMAR ou similar.

Os centros de Distribuição utilizados devem ser :

- Centro de distribuição em PVC , tipo de embutir, com barramentos. Os centros de distribuição receberão energia e distribuirão para a edificação através de circuitos providos de disjuntores com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas etiquetas com identificação de cada circuito.

Os eletrodutos e cabos utilizados devem ser :

- Os eletrodutos serão de PVC rígido rosqueável com as respectivas conexões (luvas, curvas, buchas e arruelas).
- Os cabos serão de cobre singelo com isolamento 750 v, para alimentação dos quadros de distribuição.

**16 - LÓGICA :**

Executar, de acordo com normas técnicas vigentes , instalação de rede lógica para funcionamento de 15 computadores no laboratório de informática da escola Municipal Adolfo Nazareno Corrêa Santa Brígida .

Antes de realizar a compra dos componentes especificados em planilhas orçamentárias, a CONTRATADA deverá apresentar amostras destes à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação dos mesmos .

**17 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS :**

A execução das instalações deverá atender as exigências deste documento técnico, das normas das concessionárias e ABNT, principalmente as seguintes:

- NBR - 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.
- NBR - 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e Execução
- NBR - 5626 - Instalações prediais de água fria.

**LIMPEZA DE POÇO E RESERVATORIO DE ÁGUA :**

**- Procedimentos para Limpeza e Desinfecção do Poço :**

Retirar, com auxílio de uma bomba ou manualmente, a maior quantidade de água do poço ou fonte; Deixar entrar água até estabilizar o nível;

O preparo da solução desinfetante deverá ser feito após a escolha do produto a ser utilizado:

ÁGUA SANITÁRIA (Q boa, etc.) - dois (2) litros do produto por m<sup>3</sup> de capacidade de água do poço/fonte

HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% - meio (½) litro do produto por m<sup>3</sup> de capacidade de água do poço/fonte

A CONTRATADA deverá misturar bem a água do poço com o desinfetante e esperar 12 horas para esvaziá-lo totalmente. Após tais procedimentos , o Poço deverá ser cheio normalmente.

**- Procedimentos para Limpeza do Reservatório :**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
Fls. 152  
CPT

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção Individual - EPI-s , tais como luvas e botas de Borracha.

O reservatório deverá ser esgotado, de forma a proteger a saída de água no fundo da Caixa com pano limpo, para que a sujeira da lavagem não desça pelo encanamento;

A CONTRATADA deverá esfregar as paredes e o fundo da caixa utilizando apenas panos, esponjas ou escovas macias, sem o uso de sabão, detergente ou outros produtos de limpeza;

Após realização da limpeza , o reservatório deverá ser cheio , acrescentando-se 1 litro de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada 1.000 litros de água (verificar qual é a capacidade da caixa d'água que está sendo limpa). A CONTRATADA deverá adquirir hipoclorito de sódio a 2,5% apenas em embalagens lacradas e industrializadas, não utilizando produtos vendidos e armazenados em garrafas pet ou outros recipientes reutilizados. Na falta de hipoclorito de sódio a 2,5%, água sanitária pode ser utilizada, porém observando que não deve haver nenhum outro componente químico na fórmula desta a não ser hipoclorito de sódio (NaClO) e água (H2O);

Após 2 horas do processo de limpeza , as torneiras deverão ser abertas para que todas as tubulações sejam desinfetadas;

O reservatório deverá ser fechado corretamente, de forma a possibilidade de acesso a animais como mosquitos, ratos, pombos etc.

**Execução de Fossa Séptica em Alvenaria , capacidade p/ 1500 L :**

As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico nas quais são feitas a separação e transformação da matéria sólida contida no esgoto.

As fossas sépticas, uma benfeitoria complementar e necessária às moradias, são fundamentais no combate a doenças, verminoses e endemias (como a cólera), pois evitam o lançamento dos dejetos humanos diretamente em rios, lagos, nascentes ou mesmo na superfície do solo.

A execução desse tipo de fossa séptica começa pela escavação do solo, onde o objeto vai ser executado. O fundo do buraco deve ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro. Sobre o concreto magro é feito uma laje de concreto armado de 6 cm de espessura , malha de ferro 4.2 a cada 20 cm.

As paredes são feitas com tijolo maciço, ou cerâmico, ou com bloco de concreto. Durante a execução da alvenaria, já devem ser colocados os tubos de entrada e saída da fossa (tubos de 100 mm) .

**Filtro Anaeróbio em Concreto Armado :**

Consistem de tanques com leito de pedras ou outro material suporte para desenvolvimento de microrganismos. Entre os fenômenos que ocorrem no filtro anaeróbio temos a retenção por contato com o biofilme, sedimentação forçada de sólidos de pequenas dimensões, partículas finas e coloidais e ação metabólica dos microrganismos do biofilme sobre a matéria dissolvida.

**Sumidouro em Alvenaria , capacidade p/ 1500 L :**

Os sumidouros consistem em escavações, cilíndricas ou prismáticas, tendo as paredes revestidas por tijolos, pedras ou outros materiais. A disposição desses materiais deve ser tal que permita fácil infiltração do líquido no terreno.

Os sumidouros tem a função de poços absorventes, recebendo os efluentes diretamente das fossas sépticas e permitindo sua infiltração.

Os sumidouros devem ter as paredes revestidas de alvenaria de tijolos, assentes com juntas livres, ou de anéis (ou placas) pré-moldados de concreto, convenientemente fundos, e ter enchimento no fundo de cascalho, pedra britada e coque de pelo menos 0,50 m de espessura.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
FIB 153  
CPL

As lajes de cobertura dos sumidouros devem ficar ao nível do terreno, ser de concreto armado e dotadas de aberturas de inspeção com tampão de fechamento hermético, cuja menor dimensão em seção seja de 0,60 m .

Os sumidouros devem preservar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, mediante estrita observância das prescrições da NBR 7229/1993: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

**Materiais a serem utilizados :**

Tubos e conexões de PVC rígido da linha soldável, fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 5648:1999 (tubos e conexões de PVC 6,3 para sistemas prediais de água fria), nos diâmetros externos (de) 20 a 110 mm ;

Tubos e conexões de PVC rígido da linha esgoto série reforçada (SR), fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 5688:1999, DN 40 a DN150;

Os eixos e caixas sifonadas de PVC injetado, não plastificado, sifonados com altura mínima de tubo hidráulico de 50 mm, conforme NBR 8160/ABNT com entradas DN 40 e saída DN 50 mm ou de 75mm, dotadas de grelha removível com acabamento metálico cromado e formato quadrado e/ou redondo, para as caixas sifonadas com tampa hermética. As tampas deverão ser cegas, redondas e/ou quadradas, ref. Tigre, Amanco ou equivalente.

As louças e metais deverão ser de primeira linha , devendo a CONTRATADA , antes da realização da compra , apresentar referências à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação destes .

Ao término da atividade , a CONTRATANTE deverá avaliar as instalações para aceitação ou reprovação destas .

**18 - OUTRAS INSTALAÇÕES :**

Instalação de vidro temperado fumê E= 6 mm, conforme normas regulamentadoras vigentes, sobre muro de alvenaria , na frente da escola Municipal Adolfo Nazareno Corrêa Santa Brígida.

Instalação de Playground completo , contendo no mínimo os seguintes brinquedos:

- 01 Casinha de Brincar com Guarda Corpo
- 01 Escorregador
- 03 Balanços
- 03 Gangorras
- 01 Ponte
- 01 Escada de acesso com Corrimão
- 01 Escada Horizontal
- 01 Rede de Corda

Os brinquedos serão instalados em local a ser definido pela Contratante.

Instalação de Letreiro em Aço Inox , com o nome completo da escola , em dimensões variando entre médio a grande ( Em torno de 50 cm cada ). O local a ser instalado será definido pela CONTRATANTE.

OBSERVAÇÃO: O VALOR ORÇADO É DE R\$ 227.268,97 (DUZENTOS E VINTE SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). FONTE: SIAPI/SEOP.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

**AUTOR: TIAGO DA SILVA SANTIAGO**

**CREA N° : 18858-D PA**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

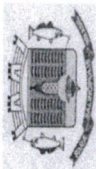
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

Assinatura de Tiago da Silva Santiago  
Secretário Municipal de Obras

Assinatura de [illegible]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. ADOLFO NAZARENO

| CÓDIGO SIAP/SEOP | ITEM | SERVIÇOS PRELIMINARES:                                              | DESCRIÇÃO        | UNID. | QTD    | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL   |
|------------------|------|---------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| 0.10004          | 1.1  | Placa da obra                                                       |                  | M²    | 6      | R\$ 296,18   | R\$ 1.777,08  |
| 0.10009          | 1.2  | Locação da obra a trena                                             |                  | M²    | 187    | R\$ 3,41     | R\$ 637,67    |
| 0.10005          | 1.3  | Barracão de madeira/Almoxarifado                                    |                  | M²    | 16     | R\$ 183,55   | R\$ 2.936,80  |
|                  |      |                                                                     | TOTAL DO SUBITEM |       |        | R\$          | 5.351,55      |
|                  | 2    | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:                                             |                  |       |        |              |               |
| 0.20737          | 2.1  | Apicoamento de reboco ou cimentado                                  |                  | M²    | 168    | R\$ 1,90     | R\$ 319,20    |
| 0.20014          | 2.2  | Retirada de esquadria sem aproveitamento - GRADES MURO              |                  | M²    | 250    | R\$ 3,21     | R\$ 802,50    |
| 0.20016          | 2.3  | Demolição manual de alvenaria de tijolo - banheiros                 |                  | M³    | 8,3    | R\$ 32,41    | R\$ 269,00    |
| 0.20021          | 2.4  | Retirada de revestimento cerâmico - PISO                            |                  | M²    | 338    | R\$ 3,24     | R\$ 1.095,12  |
| 0.20021          | 2.5  | Retirada de revestimento cerâmico - PAREDE                          |                  | M²    | 86,66  | R\$ 3,24     | R\$ 280,78    |
| 0.20855          | 2.6  | Retirada de luminárias                                              |                  | UNID. | 25     | R\$ 9,05     | R\$ 226,25    |
| 0.20171          | 2.7  | Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k                 |                  | M³    | 56     | R\$ 11,93    | R\$ 668,08    |
|                  |      |                                                                     | TOTAL DO SUBITEM |       |        | R\$          | 3.660,93      |
|                  | 3    | MOVIMENTO DE TERRA:                                                 |                  |       |        |              |               |
| 0.30010          | 3.1  | Escavação manual ate 1.50m de profundidade - muro                   |                  | M³    | 8      | R\$ 28,47    | R\$ 227,76    |
| 0.30010          | 3.2  | Escavação manual ate 1.50m de profundidade - fundações anexos       |                  | M³    | 11,54  | R\$ 28,47    | R\$ 328,54    |
| 55835            | 3.3  | ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE - anexos        |                  | M³    | 67,8   | R\$ 32,27    | R\$ 2.187,91  |
|                  |      |                                                                     | TOTAL DO SUBITEM |       |        | R\$          | 2.744,21      |
|                  | 4    | FUNDAÇÕES:                                                          |                  |       |        |              |               |
|                  | 4.1  | Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma -anexos         |                  | M³    | 4,82   | R\$ 543,96   | R\$ 2.621,89  |
| 73346            | 4.2  | Blocos 0,40x0,40x0,30 m - fundação anexos                           |                  | M³    | 1,22   | R\$ 1.672,15 | R\$ 2.040,02  |
|                  |      |                                                                     | TOTAL DO SUBITEM |       |        | R\$          | 4.661,91      |
|                  | 5    | ESTRUTURA:                                                          |                  |       |        |              |               |
| 73346            | 5.1  | Pilares estruturais - Anexos                                        |                  | M³    | 3,42   | R\$ 1.672,15 | R\$ 5.718,75  |
| 73346            | 5.2  | CINTAMENTO AEXOS 0,10x0,20 M                                        |                  | M³    | 3,3    | R\$ 1.672,15 | R\$ 5.518,10  |
|                  |      |                                                                     | TOTAL DO SUBITEM |       |        | R\$          | 11.236,85     |
|                  | 6    | PAREDES E PAINÉIS:                                                  |                  |       |        |              |               |
| 0.60046          | 6.1  | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM - muro - COMPLEMENTO |                  | M²    | 4,5    | R\$ 38,65    | R\$ 173,93    |
| 0.60046          | 6.2  | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM - anexos             |                  | M²    | 259,69 | R\$ 38,65    | R\$ 10.037,02 |
|                  |      |                                                                     | TOTAL DO SUBITEM |       |        | R\$          | 10.210,94     |
|                  | 7    | COBERTURA:                                                          |                  |       |        |              |               |
| 0.70195          | 7.1  | Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6,0m                               |                  | UNID. | 2      | R\$ 832,65   | R\$ 1.665,30  |
| 0.70308          | 7.2  | Encaibramento e ripamento                                           |                  | M²    | 115,5  | R\$ 38,86    | R\$ 4.488,33  |
| 0.70058          | 7.3  | Cobertura - telha plan - ANEXOS                                     |                  | M²    | 115,5  | R\$ 45,15    | R\$ 5.214,83  |
|                  | 7.4  | REVISÃO EM COBERTURA CERÂMICA TIPO PLAN                             |                  | M²    | 86,4   | R\$ 6,50     | R\$ 561,60    |
|                  |      |                                                                     | TOTAL DO SUBITEM |       |        | R\$          | 11.930,06     |
|                  | 8    | CALHAS / CUMEIRAS:                                                  |                  |       |        |              |               |
| 0.70287          | 8.1  | Cumeeira de barro                                                   |                  | M     | 12     | R\$ 20,06    | R\$ 240,72    |
| 0.70241          | 8.2  | Encalçamento de telha ceramica                                      |                  | M     | 36     | R\$ 7,50     | R\$ 270,00    |



Fls. 153  
CPE

|               |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                            |  |       |        | R\$        | 510,72        |
|---------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--------|------------|---------------|
|               |        | IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:                                                                            |  |       |        |            |               |
| 0.80153       | 9.1    | Impermeabilização rebaxos banho./coz.(tinta asfáltica)                                                      |  | M²    | 11     | R\$ 36,90  | R\$ 405,90    |
| 74106/001     | 9.2    | IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACOES/BALDRAMESS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOES                                |  | M²    | 90     | R\$ 6,48   | R\$ 583,20    |
|               |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                            |  |       |        | R\$        | 989,10        |
|               |        | ESQUADRIAS:                                                                                                 |  |       |        |            |               |
| 73880/002     | 10.1   | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR E FECHADURA                      |  | UNID. | 15     | R\$ 531,97 | R\$ 7.979,55  |
| 90071         | 10.2   | Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)                                                            |  | M²    | 23,48  | R\$ 203,42 | R\$ 4.776,30  |
| 68052         | 10.3   | Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens - BANHEIROS                                            |  | M²    | 1,8    | R\$ 265,00 | R\$ 477,00    |
| 0.60660       | 10.4   | PORTÃO ACESSO EM METALON - ENTRADA VECULOS                                                                  |  | M²    | 10,85  | R\$ 201,50 | R\$ 2.186,28  |
|               | 10.6   | BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO BRANCO                                           |  | M²    | 10,50  | R\$ 379,80 | R\$ 3.987,90  |
|               | 10.7   | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO ( JANELAS ) |  | M²    | 12     | R\$ 247,96 | R\$ 2.975,52  |
| 73838/001     | 10.8   | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,0X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS -CORREDORES                       |  | M²    | 4,2    | R\$ 759,20 | R\$ 3.188,64  |
|               |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                            |  |       |        | R\$        | 25.571,19     |
|               |        | REVESTIMENTOS:                                                                                              |  |       |        |            |               |
| 110143        | 11.1   | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 - muro - COMPLEMENTO                                               |  | M²    | 9      | R\$ 6,67   | R\$ 60,03     |
| 110143        | 11.2   | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 - anexos                                                           |  | M²    | 519,38 | R\$ 6,67   | R\$ 3.464,26  |
| 110763        | 11.3   | Reboco com argamassa 1:6:kimical - MURO COMPLEMENTO                                                         |  | M²    | 9      | R\$ 27,26  | R\$ 245,34    |
| 110763        | 11.4   | Reboco com argamassa 1:6:kimical - ANEXOS                                                                   |  | M²    | 519,38 | R\$ 27,26  | R\$ 14.158,30 |
|               |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                            |  |       |        | R\$        | 17.927,93     |
|               |        | PISOS,RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:                                                                         |  |       |        |            |               |
| 130110        | 12.1   | Camada regularizadora no traço 1:4                                                                          |  | M²    | 415,54 | R\$ 22,62  | R\$ 9.399,51  |
|               | 12.2   | REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 30X30CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, COR AZUL H = 1,50 M                     |  | M²    | 245,55 | R\$ 34,00  | R\$ 8.348,70  |
|               | 12.3   | REVESTIMENTO COM PASTILHA CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, 1A LINHA                                              |  | M²    | 169,68 | R\$ 62,00  | R\$ 10.520,16 |
| 73829/001     | 12.4   | REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE - COZINHA, DEPOSITO, BANHEIROS                                              |  | M²    | 108,87 | R\$ 34,00  | R\$ 3.701,58  |
| 130626        | 12.5   | Piso CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4                                              |  | M²    | 28,94  | R\$ 50,40  | R\$ 1.458,58  |
|               | 12.6   | Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora                                        |  | M²    | 469    | R\$ 80,35  | R\$ 37.684,15 |
| 73919/006     | 12.7   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 ( CIMENTO E AREIA ), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM,        |  | M²    | 98,7   | R\$ 23,43  | R\$ 2.312,54  |
| 73919/006     | 12.8   | PREPARO MECANICO - REGULARIZACAO CALÇADAS, RAMPAS ACESSIBILIDADE                                            |  | M²    | 70,74  | R\$ 23,43  | R\$ 1.657,44  |
|               | 12.9   | PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 ( CIMENTO E AREIA ) E = 2,5 CM - ANEXOS                        |  | M²    | 46,26  | R\$ 35,75  | R\$ 1.653,80  |
| 73892/002     |        | 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA( CALÇADA EZTERNA 46,26X1 M )                                         |  | M²    |        |            |               |
|               |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                            |  |       |        | R\$        | 76.736,46     |
|               |        | FORROS:                                                                                                     |  |       |        |            |               |
| 140348/141336 | 13.1   | FORRO EM PVC, INCLUSO ENTARUGAMENTO                                                                         |  | M²    | 288,61 | R\$ 56,67  | R\$ 16.355,53 |
| 140348/141336 | 13.2   | FORRO EM PVC, INCLUSO ENTARUGAMENTO - ANEXOS                                                                |  | M²    | 76,74  | R\$ 56,67  | R\$ 4.348,86  |
|               |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                            |  |       |        | R\$        | 20.704,38     |
|               |        | PINTURA                                                                                                     |  |       |        |            |               |
| 73751/001     | 14.1   | FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO                                                             |  | M²    | 330,04 | R\$ 2,96   | R\$ 976,92    |
| 73955/001     | 14.2   | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO                                          |  | M²    | 330,04 | R\$ 4,49   | R\$ 1.481,88  |
| 73750/001     | 14.3   | PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOES                                                          |  | M²    | 330,04 | R\$ 7,15   | R\$ 2.359,79  |
| 74233/001     | 14.4   | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO                                               |  | M²    | 227,36 | R\$ 2,84   | R\$ 645,70    |
| 74134/001     | 14.5   | EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO                                  |  | M²    | 227,36 | R\$ 5,82   | R\$ 1.323,24  |
| 73954/002     | 14.6   | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOES                                            |  | M²    | 227,36 | R\$ 7,48   | R\$ 1.700,65  |
| 73954/002     | 14.7   | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOES - estrut. Cx d'água                        |  | M²    | 48     | R\$ 7,48   | R\$ 359,04    |
| 6067          | 14.8   | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOES C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO                                                |  | M²    | 32,56  | R\$ 18,85  | R\$ 613,76    |
| 73739/001     | 14.9   | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOES - estrutura telhado                                      |  | M²    | 115,85 | R\$ 11,54  | R\$ 1.336,91  |
| 73739/001     | 14.1.1 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOES - portas e janelas                                       |  | M²    | 58,59  | R\$ 11,54  | R\$ 676,13    |

EXTERNO INTERNO



|                   |        |                                                                                                                                   |       |        |     |        |     |           |
|-------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|--------|-----|-----------|
| 84669             | 14.1.2 | PINTURA COM TINTA ACRILICA EM TELHAS CERAMICAS, DUAS DEMAOS, INCLUSO LIMPEZA                                                      | M²    | 594,19 | R\$ | 8,65   | R\$ | 5.139,74  |
| 79500/002         | 14.1.3 | PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA                                                                                                   | M²    | 179,92 | R\$ | 11,10  | R\$ | 1.997,11  |
| 79500/002         | 14.1.4 | PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAM                                                            | M²    | 121,16 | R\$ | 11,10  | R\$ | 1.344,88  |
| 74233/001         | 14.1.5 | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAIO - MURO                                                             | M²    | 570,56 | R\$ | 2,84   | R\$ | 1.620,39  |
| 73954/002         | 14.1.6 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS - MURO                                                            | M²    | 570,56 | R\$ | 7,48   | R\$ | 4.267,79  |
|                   |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                                                  |       |        |     |        | R\$ | 25.843,92 |
|                   | 15     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                             |       |        |     |        |     |           |
| 170081            | 15.1   | Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W                                                                            | PT    | 43     | R\$ | 135,80 | R\$ | 5.839,40  |
|                   | 15.2   | LAMPADA ECONOMICA PL 40 W                                                                                                         | UNID. | 38     | R\$ | 32,00  | R\$ | 1.216,00  |
| 73953/006         | 15.3   | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UNID. | 8      | R\$ | 100,56 | R\$ | 804,48    |
|                   | 15.4   | PONTO DE TOMADA SIMPLES                                                                                                           | UNID. | 12     | R\$ | 35,00  | R\$ | 420,00    |
| 73860/008         | 15.5   | PONTO DE TOMADA DUPLA                                                                                                             | UNID. | 12     | R\$ | 35,00  | R\$ | 420,00    |
| 170318            | 15.6   | Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V                                                                                                      | M     | 875    | R\$ | 2,75   | R\$ | 2.406,25  |
| 170334            | 15.7   | Cabo de cobre 6mm2 - 750 V                                                                                                        | M     | 115    | R\$ | 6,34   | R\$ | 729,10    |
| 170337            | 15.8   | Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)                                                                                           | UNID. | 18     | R\$ | 21,48  | R\$ | 386,64    |
| 170339            | 15.9   | Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)                                                                                             | UNID. | 8      | R\$ | 26,57  | R\$ | 212,56    |
| 171491            | 15.1.1 | Tomada 2P+T 10A (s/fiação)                                                                                                        | UNID. | 18     | R\$ | 16,93  | R\$ | 304,74    |
| 171523            | 15.1.2 | Revisão de ponto de luz                                                                                                           | PT    | 4      | R\$ | 54,31  | R\$ | 217,24    |
| 170075            | 15.1.3 | Tomada 2P+T 20A (s/fiação)                                                                                                        | UNID. | 14     | R\$ | 17,26  | R\$ | 241,64    |
| 170386            | 15.1.4 | Eletroduto PVC de 1/2"                                                                                                            | M     | 125    | R\$ | 5,20   | R\$ | 650,00    |
| 170881            | 15.1.5 | Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)                                                                          | UNID. | 1      | R\$ | 533,78 | R\$ | 533,78    |
| 171416            | 15.1.6 | Caixa plástica 4"x2"                                                                                                              | UNID. | 16     | R\$ | 1,11   | R\$ | 17,76     |
|                   | 15.1.7 | Caixa plástica 4"x4"                                                                                                              | UNID. | 8      | R\$ | 3,60   | R\$ | 28,80     |
|                   |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                                                  |       |        |     |        | R\$ | 14.428,39 |
|                   | 16     | LÓGICA                                                                                                                            |       |        |     |        |     |           |
| 171185            | 16.1   | Switch 24 portas                                                                                                                  | UNID. | 1      | R\$ | 432,90 | R\$ | 432,90    |
| 170690            | 16.2   | Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)                                                                                    | PT    | 15     | R\$ | 315,22 | R\$ | 4.728,30  |
| 171182            | 16.3   | Tomada fema RJ-45 completa                                                                                                        | UNID. | 18     | R\$ | 29,12  | R\$ | 524,16    |
| 171180            | 16.4   | Cabo UTP par trançado Q4P 24 AWG Cat 6e                                                                                           | M     | 115    | R\$ | 5,11   | R\$ | 587,65    |
| 171190            | 16.5   | Pacht cable M8V cat 6e 1,5m UN                                                                                                    | UNID. | 3      | R\$ | 34,81  | R\$ | 104,43    |
|                   | 16.6   | Plug Cover Azul                                                                                                                   | UNID. | 65     | R\$ | 1,20   | R\$ | 78,00     |
|                   | 16.7   | Cabo de Rede Nexans Cat 5                                                                                                         | M     | 355    | R\$ | 1,10   | R\$ | 390,50    |
|                   | 16.8   | Tomada Espelho 01 Posição                                                                                                         | UNID. | 17     | R\$ | 8,70   | R\$ | 147,90    |
|                   |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                                                  |       |        |     |        | R\$ | 6.993,84  |
|                   | 17     | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:                                                                                                     |       |        |     |        |     |           |
| 180299            | 17.1   | Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)                                                                                            | PT    | 16     | R\$ | 229,65 | R\$ | 3.674,40  |
| 180214            | 17.2   | Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)                                                                              | PT    | 6      | R\$ | 231,65 | R\$ | 1.389,90  |
| 180680            | 17.3   | Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto                                                                                 | UNID. | 4      | R\$ | 162,47 | R\$ | 649,88    |
| 180093            | 17.4   | Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm                                                                                    | UNID. | 4      | R\$ | 14,57  | R\$ | 58,28     |
| 73947/011         | 17.5   | VASO SANITARIO IFANTIL LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO                    | UNID. | 6      | R\$ | 317,00 | R\$ | 1.902,00  |
| 190088            | 17.6   | Porta papel de louça                                                                                                              | UNID. | 6      | R\$ | 36,15  | R\$ | 216,90    |
| 74057/001         | 17.7   | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - REFEITÓRIO | UNID. | 2      | R\$ | 84,52  | R\$ | 169,04    |
| 74126/001 - 85097 | 17.8   | BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM DUAS CUBAS DE EMBUTIR EM LOUCA INCLUSO CONEXOES E ACESSÓRIOS                                 | M     | 3,2    | R\$ | 274,48 | R\$ | 878,34    |
| 73949/009         | 17.9   | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO                                        | UNID. | 6      | R\$ | 47,20  | R\$ | 283,20    |
| 1901089           | 17.1.1 | 1/2"x30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                             | UNID. | 1      | R\$ | 947,19 | R\$ | 947,19    |
|                   |        | Mictório coletivo em aço c/ registro de pressão - 1,5m                                                                            |       |        |     |        |     |           |



|           |        |                                                                                                                                                             |       |     |     |          |     |            |
|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|----------|-----|------------|
| 74197/001 | 17.1.2 | LIMPEZA DE POÇO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA                                                                                                                      | VB    | 1   | R\$ | 600,00   | R\$ | 600,00     |
| 180417    | 17.1.3 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO S 1.9X1.1X1.4 M 1500 L REVESTIDA ITERNAMENTE COM BARRA LISA COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA = 8 CM | UNID. | 1   | R\$ | 1.274,00 | R\$ | 1.274,00   |
|           | 17.1.4 | Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m                                                                                                                   | UNID. | 1   | R\$ | 1.931,59 | R\$ | 1.931,59   |
| 74198/002 | 17.1.5 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM                       | UNID. | 1   | R\$ | 2.064,06 | R\$ | 2.064,06   |
|           | 18     | TOTAL DO SUBITEM                                                                                                                                            |       |     | R\$ |          | R\$ | 16.038,78  |
|           | 18.1   | OUTRAS INSTALAÇÕES                                                                                                                                          |       |     |     |          |     |            |
|           | 18.1   | Vidro temperado fume e= 6mm                                                                                                                                 | M²    | 62  | R\$ | 204,69   | R\$ | 12.690,78  |
|           | 18.2   | PLAYGROUND                                                                                                                                                  | VB    | 1   | R\$ | 6.500,00 | R\$ | 6.500,00   |
| 9537      | 18.3   | LETREIRO EM AÇO INOX - NOME DA ESCOLA                                                                                                                       | UNID. | 36  | R\$ | 50,00    | R\$ | 1.800,00   |
|           | 18.4   | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                       | M²    | 498 | R\$ | 1,48     | R\$ | 737,04     |
|           |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                                                                            |       |     | R\$ |          | R\$ | 21.727,82  |
|           |        | TOTAL GLOBAL BDI 30%                                                                                                                                        |       |     |     |          | R\$ | 277.268,97 |

*Santiago*  
*Santiago da Silva Santiago*  
 Secretário Municipal de Obras  
 Decreto nº 010/2013

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO NAZARENO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                        |         |                                     |                                         |                         |                         |                         |                         |        |        |        |  |
|-----------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|--------|--------|--|
| PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS     |         |                                     | VALOR DA OBRA/ CONVÊNIO: R\$ 277.268,97 |                         |                         | DATA:                   |                         |        |        |        |  |
| OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE E. M. ADOLFO NAZARENO |         |                                     | LOCAL: E. MUNIC. ADOLFO NAZARENO        |                         |                         | PRAZO DA OBRA: 03 MESES |                         |        |        |        |  |
| ITEM                                                | CÓDIGO  | ETAPAS/DESCRIÇÃO                    | FÍSICO/<br>FINANCEIRO                   | TOTAL ETAPAS            | MÊS 01                  | MÊS 02                  | MÊS 03                  | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 |  |
| 1                                                   | IIO-001 | SERVIÇOS PRELIMINARES               | Físico %<br>Financeiro                  | 1,93%<br>R\$ 5.351,55   | 100,00%<br>R\$ 5.351,55 |                         |                         |        |        |        |  |
| 2                                                   | IIO-002 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS              | Físico %<br>Financeiro                  | 1,32%<br>R\$ 3.660,93   | 100,00%<br>R\$ 3.660,93 |                         |                         |        |        |        |  |
| 3                                                   | IIO-003 | MOVIMENTO DE TERRA                  | Físico %<br>Financeiro                  | 0,99%<br>R\$ 2.744,21   | 100,00%<br>R\$ 2.744,21 |                         |                         |        |        |        |  |
| 4                                                   | IIO-004 | FUNDAÇÕES                           | Físico %<br>Financeiro                  | 1,68%<br>R\$ 4.661,91   | 50,00%<br>R\$ 2.330,96  | 50,00%<br>R\$ 2.330,96  |                         |        |        |        |  |
| 5                                                   | IIO-005 | ESTRUTURA                           | Físico %<br>Financeiro                  | 4,06%<br>R\$ 11.236,85  | 35,00%<br>R\$ 3.932,90  | 35,00%<br>R\$ 3.932,90  | 30,00%<br>R\$ 3.371,06  |        |        |        |  |
| 6                                                   | IIO-006 | PAREDES E PAINÉIS                   | Físico %<br>Financeiro                  | 3,69%<br>R\$ 10.210,94  | 35,00%<br>R\$ 3.573,83  | 35,00%<br>R\$ 3.573,83  | 30,00%<br>R\$ 3.063,28  |        |        |        |  |
| 7                                                   | IIO-007 | COBERTURA                           | Físico %<br>Financeiro                  | 4,31%<br>R\$ 11.930,06  | 20,00%<br>R\$ 2.386,01  | 50,00%<br>R\$ 5.965,03  | 30,00%<br>R\$ 3.579,02  |        |        |        |  |
| 8                                                   | IIO-008 | CALHAS E CUMEIEIRA                  | Físico %<br>Financeiro                  | 0,18%<br>R\$ 510,72     |                         |                         | 100,00%<br>R\$ 510,72   |        |        |        |  |
| 9                                                   | IIO-009 | IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS    | Físico %<br>Financeiro                  | 0,36%<br>R\$ 989,10     |                         | 50,00%<br>R\$ 494,55    | 50,00%<br>R\$ 494,55    |        |        |        |  |
| 10                                                  | IIO-010 | ESQUADRIAS                          | Físico %<br>Financeiro                  | 9,23%<br>R\$ 25.571,19  | 20,00%<br>R\$ 5.114,24  | 50,00%<br>R\$ 12.785,59 | 30,00%<br>R\$ 7.671,36  |        |        |        |  |
| 11                                                  | IIO-011 | REVESTIMENTOS                       | Físico %<br>Financeiro                  | 6,47%<br>R\$ 17.927,93  | 25,00%<br>R\$ 4.481,98  | 45,00%<br>R\$ 8.067,57  | 30,00%<br>R\$ 5.378,38  |        |        |        |  |
| 12                                                  | IIO-012 | PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | Físico %<br>Financeiro                  | 27,70%<br>R\$ 76.736,46 | 30,00%<br>R\$ 23.020,94 | 35,00%<br>R\$ 26.857,76 | 35,00%<br>R\$ 26.857,76 |        |        |        |  |
| 13                                                  | IIO-013 | FORROS                              | Físico %<br>Financeiro                  | 7,47%<br>R\$ 20.704,38  |                         | 50,00%<br>R\$ 10.352,19 | 50,00%<br>R\$ 10.352,19 |        |        |        |  |
| 14                                                  | IIO-014 | PINTURA                             | Físico %<br>Financeiro                  | 9,33%<br>R\$ 25.843,92  | 20,00%<br>R\$ 5.168,78  | 50,00%<br>R\$ 12.921,96 | 30,00%<br>R\$ 7.753,18  |        |        |        |  |
| 15                                                  | IIO-015 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS               | Físico %<br>Financeiro                  | 5,21%<br>R\$ 14.428,39  | 35,00%<br>R\$ 5.049,94  | 35,00%<br>R\$ 5.049,94  | 30,00%<br>R\$ 4.328,52  |        |        |        |  |
| 16                                                  | IIO-016 | LÓGICA                              | Físico %<br>Financeiro                  | 2,52%<br>R\$ 6.993,84   |                         | 50,00%<br>R\$ 3.496,92  | 50,00%<br>R\$ 3.496,92  |        |        |        |  |
| 17                                                  | IIO-017 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS        | Físico %<br>Financeiro                  | 5,71%<br>R\$ 16.038,78  |                         | 50,00%<br>R\$ 8.019,39  | 50,00%<br>R\$ 8.019,39  |        |        |        |  |
| 18                                                  | IIO-018 | OUTRAS INSTALAÇÕES                  | Físico %<br>Financeiro                  | 7,84%<br>R\$ 21.727,82  |                         | 50,00%<br>R\$ 10.863,91 | 50,00%<br>R\$ 10.863,91 |        |        |        |  |



|                                                                           |  |                |               |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------|--|----------------|---------------|----------------|---------------|
| TOTAL                                                                     |  | 100,00%        | 24,10%        | 41,37%         | 34,53%        |
| Físico %                                                                  |  | R\$ 277.268,97 | R\$ 66.816,26 | R\$ 114.712,49 | R\$ 95.740,22 |
| Financeiro                                                                |  |                |               |                |               |
| Carimbo e assinatura do responsável técnico pela elaboração do cronograma |  | Observações:   |               |                |               |
| Carimbo e assinatura do prefeito                                          |  |                |               |                |               |

18858 D- PA

CREA

Secretaria Municipal de Obras De Salinópolis - PA

E-mail: sec.obraspmis@hotmail.com

Fone Geral: (91) 3243-1397

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118 - Bairro Centro - CEP 68721-000 - Salinópolis - PA

**Paulo Henrique Gomes**

Prefeito Municipal de Salinópolis

Tiago da Silva Salinópolis

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 0102013



Fls. 160  
 [Assinatura]  
 CPF

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA %     | MENSALISTA % |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| GRUPO A                  |                                                                                                            |               |              |
| A1                       | INSS                                                                                                       | 20            | 20           |
| A2                       | SESI                                                                                                       | 1,5           | 1,5          |
| A3                       | SENAI                                                                                                      | 1             | 1            |
| A4                       | INCRA                                                                                                      | 0,2           | 0,2          |
| A5                       | SEBRAE                                                                                                     | 0,6           | 0,6          |
| A6                       | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | 2,5           | 2,5          |
| A7                       | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                                                                        | 3             | 3            |
| A8                       | FGTS                                                                                                       | 8             | 8            |
| A9                       | SECONCI                                                                                                    | 0             | 0            |
| A                        | <b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>                                                                  | <b>36,8</b>   | <b>36,8</b>  |
| GRUPO B                  |                                                                                                            |               |              |
| B1                       | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                                                                                 | 18,14         | 0            |
| B2                       | FERIADOS                                                                                                   | 4,16          | 0            |
| B3                       | AUXÍLIO-ENFERMIDADE                                                                                        | 0,92          | 0,69         |
| B4                       | 13º SALÁRIO                                                                                                | 11,05         | 8,33         |
| B5                       | LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | 0,08          | 0,06         |
| B6                       | FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | 0,74          | 0,56         |
| B7                       | DIAS DE CHUVAS                                                                                             | 2,79          | 0            |
| B8                       | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | 0,12          | 0,09         |
| B9                       | FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | 10,09         | 7,61         |
| B10                      | SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                        | 0,03          | 0,02         |
| B                        | <b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                              | <b>48,12</b>  | <b>17,36</b> |
| GRUPO C                  |                                                                                                            |               |              |
| C1                       | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                                                                    | 6,28          | 4,74         |
| C2                       | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                                                                    | 0,35          | 0,26         |
| C3                       | FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | 4,23          | 3,19         |
| C4                       | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                                                          | 5,01          | 3,78         |
| C5                       | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | 0,53          | 0,4          |
| C                        | <b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                          | <b>16,4</b>   | <b>12,37</b> |
| GRUPO D                  |                                                                                                            |               |              |
| D1                       | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      | 17,71         | 6,39         |
| D2                       | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,63          | 0,47         |
| D                        | <b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO</b>                                                      | <b>18,34</b>  | <b>6,86</b>  |
| <b>TOTAL ( A+B+C+D )</b> |                                                                                                            | <b>119,66</b> | <b>73,39</b> |

[Assinatura]  
 Secretário de Administração  
 10/02/2013

[Assinatura]



## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES BDI

## GRUPO A

|                       |                      |              |
|-----------------------|----------------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |                      | 4%           |
| RISCO FINANCEIRO      |                      | 0,60%        |
|                       | <b>TOTAL GRUPO A</b> | <b>4,60%</b> |

## GRUPO B

|                               |                      |               |
|-------------------------------|----------------------|---------------|
| SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA |                      | 1,28%         |
| GARANTIA                      |                      | 1,84%         |
| LUCRO BRUTO                   |                      | 7,58%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS          |                      | 0,61%         |
|                               | <b>TOTAL GRUPO B</b> | <b>11,31%</b> |

## GRUPO C

|        |                      |              |
|--------|----------------------|--------------|
| ISS    |                      | 3,80%        |
| PIS    |                      | 1,68%        |
| COFINS |                      | 3,00%        |
|        | <b>TOTAL GRUPO C</b> | <b>8,48%</b> |

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA COMPOSIÇÃO ( BDI ) %</b> | <b>30,00%</b> |
|--------------------------------------|---------------|

## FÓRMULA PARA O CÁLCULO DE BDI

$$BDI = \{ [ ( (1+A) \times (1+B) ) / (1-C) ] - 1 \} \times 100$$

*[Handwritten signature]*  
 TUGIO A. SANTOS  
 Secretário Municipal de Obras  
 Diretoria de Engenharia

*[Handwritten signature]*





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

### ANEXO I - PROJETO BÁSICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo trata das soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração do projeto de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JALILE SANJAD - Que será implantado na Sede do Município, Rua José Martins Junior, s/n Bairro São José, Município de Salinópolis.

De modo geral a obra apresenta-se da seguinte maneira: **Serviços Preliminares:** limpeza do terreno, barracão de madeira, placa da obra e Locação de obra; **Demolições e Retiradas:** Apicoamento de reboco ou cimentado, Retirada de esquadria com aproveitamento, Demolição manual de alvenaria de tijolo, Retirada de Reboco/emboço de locais com infiltrações, Retirada de Revestimento cerâmico de piso e parede, Retirada de Luminárias, Retirada de ventilador de teto; **Movimento de terra:** Escavação manual até 1,5 m de profundidade - Muro e anexos; **Fundações:** Baldrame em concreto ciclópico c/ pedra preta, incluindo forma (Muro), Sapata em concreto armado nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,40 m (Reforço estrutural Muro), Blocos de Fundação 0,40x0,40x0,30 m (Fundação Anexos); **Estrutura - concreto:** Pilares em concreto armado para reforço estrutural do muro (0,15x0,30x2,5 m) Fck15 Mpa, Cintamento em concreto armado do muro (0,10x0,15 m) Fck 15 Mpa, Pilares estruturais dos anexos - Fck20 Mpa, Cintamento em concreto armado dos anexos (0,10x0,20 m) - Fck20 Mpa; **Paredes e Painéis:** Alvenaria em tijolos cerâmicos a cutelo de Muro e Anexos; **Cobertura:** Tesoura em madeira de lei p/ vão de 6 m, Encaibramento e ripamento, cobertura com telha plan, Cobertura em policarbonato fumê incluindo estrutura metálica, Revisão em cobertura cerâmica tipo Plan; **Calhas e Cumeeiras:** Cumeeira em telha cerâmica; **Impermeabilizações e tratamentos:** Impermeabilizações rebaixos banho/coz. (tinta asfáltica); **Esquadrias:** Porta em madeira almofadada semi-oca, Janela em madeira lambrisada, Grade de ferro ½" incluindo pintura anti-corrosiva, esquadria de alumínio basculante c/ vidro e ferragens, Portão de entrada da escola em Metalon, Esquadria c/ veneziana de alumínio Natural com ferragens; **Revestimentos:** Chapisco de cimento e areia e Reboco com Argamassa 1:6; **Pisos, Rodapés/Soleiras e Peitoris:** Camada regularizadora, Revestimento cerâmico esmaltado em paredes, Revestimento com pastilha cerâmica esmaltada, Revestimento cerâmico de piso, Piso de Alta resistência, Execução de Calçada, Contrapiso em argamassa traço 1:4, Granito cinza polido E= 2cm; **Forros:** Forro em PVC, incluso entarugamento; **Pintura:** Fundo selador PVA ambientes internos - uma demão, Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos - uma demão, Pintura látex PVA p/ ambientes internos - duas demãos, Fundo selador Acrílico p/ ambientes externos - uma demão, Emassamento com massa acrílica p/ ambientes externos, Pintura látex acrílica p/ ambientes externos - duas demãos, Pintura esmalte p/ esquadrias de ferro - duas demãos, Pintura Esmalte acetinado em madeira - Duas demãos, Pintura com tinta acrílica em telhas cerâmicas - duas demãos, Pintura sobre piso de Quadra Poliesportiva, Pintura de piso cimentado c/ tinta acrílica; **Instalações Elétricas:** Pontos de luz e força, Lâmpada econômica 40 w, Luminária tipo calha 2x40 w, Ponto de Tomada Simples, Ponto de Tomada Dupla, cabo de cobre 2,5 mm² - 750 v, Interruptor simples de uma tecla, Interruptor de duas teclas, Interruptor 01 tecla + tomada, tomada 2P+T 10 A, Revisão de ponto de luz, Tomada 2P+T 20 A, Eletroduto PVC ½", Centro de distribuição p/ 32 disjuntores c/ barramento, Caixa plástica 4"x 2", Caixa plástica 4"x4"; **Lógica:** Switch 24 portas, Ponto de Lógica UTP, Tomada fêmea RJ-45, Cabo UTP par trançado 04\_24 AWG cat 6e, Patchcable M8V cat 6e 1,5 m, Plug cover azul, Tomada Espelho 01 Posição, Cabo de Rede Nexans Cat 5; **Instalações Hidrossanitárias:** Pontos de água incluindo tubos e conexões, Ponto de esgoto incluindo tubos e conexões, Caixa de esgoto em alvenaria, Caixa sifonada de PVC c/ grelha, Tubo em PVC 100 mm, Tubo em PVC 40 mm, Revisão de ponto de esgoto, Vaso sanitário louça branca c/ caixa de descarga, lavatório louça branca suspenso, Bebedouro industrial inox c/ 04 torneiras, Mictório coletivo em aço c/ registro de pressão, Limpeza de poço e reservatório de água; **Outras Instalações:** Vidro temperado fumê E= 6 mm, Playground, Letreiro em aço Inox - Nome da escola.

Observando-se o macrofluxo lógico de todas as atividades, obtemos a seguinte sequência: Locação de obra, Fundação Corrida; Estrutura - Paredes em Alvenaria Chapiscada, Rebocada, Revestimento Cerâmico de Piso e Parede, Piso de Alta Resistência, Aparelhada e Pintada; Cobertura em telha de barro sobre estrutura em madeira de lei com cumeeira em e beirais encaixados; Piso de Alta Resistência; Piso em lajota cerâmica 50x50cm assentado sobre camada regularizadora, esquadrias, pintura, instalações elétricas, lógica, instalações hidrossanitárias, outras instalações e limpeza final de obra.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

As condições de abastecimento, coletas e destinação, estão assim definidas:

Abastecimento de água potável: fornecimento próprio através de poço artesiano que alimenta reservatório superior em fibra de vidro e posteriormente, através de gravidade, o sistema de rede de água fria alimenta toda a Edificação.

Alimentação de energia elétrica: Fornecimento através de concessionária local, que também alimenta todo o município.

Sistema de esgoto sanitário: A Edificação terá uma rede primária de coleta de esgoto que através de uma rede principal destinará os dejetos através do sistema até uma fossa séptica com capacidade aproximada para 160 pessoas, cuja manutenção e limpeza será realizada periodicamente.

Coleta e destinação do lixo: O lixo da Escola será coletado pelo serviço público municipal diariamente, e será destinado ao aterro sanitário local.

Sistema de água pluvial; O sistema de escoamento de águas pluviais será superficial, aproveitando-se a grande capacidade de absorção do terreno.

A edificação da E.M.E.I.F. Jalile Sanjad Sousas será beneficiada com ampliação e reforma de sua estrutura física, que constará das seguintes áreas / distribuições:

- HALL/CIRCULAÇÃO/CORREDOR;
- SALAS DE AULA;
- SALA DE INFORMÁTICA;
- SECRETARIA/ARQUIVO;
- BIBLIOTECA;
- RECREIO COBERTO;
- COZINHA;
- DEPÓSITO/DESPENSA;
- BANHEIROS.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ETAPAS DA OBRA

#### Generalidades:

A obra será executada conforme Projetos e Memorial Descritivo - detalhamento das etapas contidas na Planilha Orçamentária anexa - e demais elementos técnicos fornecidos.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FIL 164

Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução da obra civil de **Reforma e ampliação da E.M.E.I.F. JALILE SANJAD SOUSA**, a ser realizada na Sede do Município na Rua José Martins Junior, Município de Salinópolis.

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais não especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da CONTRATANTE.

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da CONTRATANTE.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte dias corridos).

Todos os serviços obedecerão estritamente as normas regulamentadoras da ABNT.

Serão elaborados pela **CONCEDENTE** os Projetos de Água Fria, Esgotamento Sanitário e Elétrico, denominados Projetos Complementares, caso sejam necessários.

### 1 - SEVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1 - Limpeza Manual do Terreno:

O terreno deverá ser totalmente limpo, bem como todos os entulhos e dejetos provenientes da obra ficarão sob responsabilidade da contratada.

#### 1.2 - Placa da Obra :

Será afixada, em local a ser definido, a Placa da Obra com 6m<sup>2</sup>, contendo informações concernentes a Valores, Empresa vencedora do Processo Licitatório, Prazo de execução, Origem do Recurso, logomarca da gestão etc.,

#### 1.3 - Locação da Obra:

Entende-se como locação da obra a demarcação do terreno, através dos elementos contidos em projeto, com a utilização de gabarito de madeira, confeccionados a uma distância de 1,50m do eixo externo da construção e serve para materializar as cotas e eixos da obra a ser construída.

A **CONTRATADA** fará a locação dos eixos da obra, assistida pela **CONTRATANTE**, que fornecerá referências contidas no desenho de locação do prédio. A **CONTRATADA** fará as demais implantações necessárias a materializar no terreno os eixos definidos no projeto.

Concorrerá por conta da **CONTRATADA**, o fornecimento de pessoal e do material necessário para locação da obra, bem como a verificação dos trabalhos durante a verificação da mesma.

A obra será locada, após a limpeza e regularização do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto e as exigências da lei orgânica do município.

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correrá a seu ônus a demolição e reconstrução dos serviços que não forem aceitos pela **CONTRATANTE**.

### 2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

#### 2.1 - Apicoamento de reboco ou cimentado:

Apicoamento de reboco ou piso cimentado, de forma a gerar rugosidades nas superfícies, facilitando e garantindo a aderência do revestimento cerâmico em tais localidades. Algumas salas de aula, apresentam piso cimentado e terão que ser apicoadas para posterior execução de piso em alta resistência tipo Korodur.

#### 2.2 - Retirada de Esquadria com Aproveitamento:

Remoção de todas as esquadrias, conforme quantidades descritas em planilha orçamentária, com aproveitamento do objeto.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA



Pis. 163  
CPT

# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

### 2.3 - Demolição manual de Alvenaria:

Demolição de Alvenaria em tijolo cerâmico, conforme alterações definidas em projeto arquitetônico. A contratada se responsabilizará a realizar o serviço sem o devido comprometimento da estrutura. Qualquer abalo, fissuras, trincas e até mesmo ruína de estrutura anexa, ficará a expensas da contratada.

### 2.4 -Retirada de Reboco / Emboço :

Remoção de reboco em áreas comprometidas , principalmente em locais onde houvera grande incidência de percolação de água , degradando o substrato e impedindo a realização de serviços posteriores como pintura e até mesmo revestimento cerâmico , fazendo-se necessário tais remoções de forma a garantir durabilidade e objetiva finalidade de tal serviço.

### 2.5-Retirada de Revestimento cerâmico de Piso :

Remoção de Revestimento Cerâmico das partes componentes do objeto de forma a deixar a superfície limpa , isenta de dejetos que impeçam a perfeita aderência de novos tipos de revestimentos . Todo material proveniente da realização desta atividade ,deverá ser removido e destinado a containers próximos à obra.

### 2.6 - Retirada de Revestimento cerâmico de Parede :

Remoção de Revestimento cerâmico presente em paredes , de forma a deixar a superfície completamente limpa e isenta de dejetos que venham a comprometer a aderência de novos revestimentos . Durante a realização do serviço , a CONTRATADA se responsabilizará sobre danos , tais como trincas , fissuras e mesmo quebra indesejada de paredes, arcando diretamente sobre eventuais custos, sem ônus algum a CONTRATANTE .

### 2.7- Retirada de Luminárias :

Retirada de todas as luminárias danificadas , comprometidas ou com avarias , destinando-as diretamente aos cuidados da CONTRATANTE . Todos os componentes e acessórios que estejam em boas condições estão terminantemente proibidos de serem reaproveitados na obra sem o devido consentimento da CONTRATANTE.

### 2.8 - Retirada de Ventilador de Teto :

Remoção de Ventiladores de teto , destinando-os diretamente aos cuidados da CONTRATANTE .

## 3 - MOVIMENTO DE TERRA :

### 3.1 A 3.2 - Escavação Manual até 1,5m de Profundidade:

As cavas para fundações e outras partes da obra localizada abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações determinadas pela CONTRATANTE .

As escavações serão executadas manualmente, a critério da CONTRATADA, previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Com base em explorações superficiais, adotou-se como critério, para fins destas especificações técnicas um solo com condições geotécnicas admissíveis para suportar pressão média de 1,80Kgf/cm<sup>2</sup>, o material de 1ª categoria proveniente das escavações, será depositado ao lado das cavas, podendo ser reutilizado no reaterro das fundações.

## 4 - FUNDAÇÕES :

### 4.1 - Baldrame em concreto Ciclóptico c/ pedra preta incluso forma :

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Trata-se de fundação corrida em pedra preta argamassada, podendo ser também em concreto simples, haja vista que as cargas serão distribuídas linearmente e diretamente sobre o Solo, sendo este de boa coesão e apto a suportar distribuição de pequenas cargas (Tensão Admissível acima de 0,2 Mpa).

Durante a concretagem, a CONTRATADA deverá atentar-se aos níveis e cotas estabelecidas em projeto, posicionamento e alinhamento de fôrmas, bem como traço do concreto a ser utilizado, obedecendo-se diretamente as definições estabelecidas pela CONTRATANTE.

### 4.2 - Sapata em Concreto Armado 40x40x40cm :

Trata-se da execução de fundação denominada rasa ou direta, especificamente sapatas quadradas, com dimensões 40x40x40 cm, cuja finalidade é de reforçar muro existente. A CONTRATADA deverá atentar-se ao correto procedimento executivo do serviço, não esquecendo de preparar a base de cada fundação com lançamento de concreto magro E= 5 cm, bem como cobrimento de ferragem adequado conforme regulamentação da ABNT.

### 4.3 - Blocos de Fundação 40x40x30 cm :

Elemento de fundação rasa ou direta em concreto sem necessidade de armadura demodo que as tensões de tração nele produzidas possam ser resistidas pelo concreto. Suas faces podem ser verticais, inclinadas ou escalonadas, com base quadrada ou retangular. A CONTRATADA deverá atentar-se ao correto procedimento executivo do serviço, não esquecendo de preparar a base de cada fundação com lançamento de concreto magro E= 5 cm.

## 5 - ESTRUTURA:

Refere-se às percintas - seções de (10x15cm) - e os pilares (15x30cm), em concreto estrutural FcK=15 MPa com armadura CA - 50/60, lançado em forma de madeira branca com a finalidade de amarração das paredes de alvenarias conforme o que segue:

- Concreto fck 15mpa, preparo, lançamento e aplicação :

Entende-se como concreto estrutural à aglutinação de agregados que após o processo de cura adquire forma e rigidez suficiente para satisfazer as características determinadas no projeto estrutural.

Preparo do Concreto:

O preparo do concreto será regido pela NBR - 12655 - Preparo Controle e Recebimento. Da técnica de dosagem do concreto, deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

- Uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;
- Durabilidade e resistência conforme especificado no projeto;
- Concreto Fck=15 MPa, preparo, lançamento e aplicação.

Dosagem do concreto;

Antes do início das operações de concretagem, a CONTRATADA estabelecerá os critérios baseados em dosagens racionais para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

## 6 - PAREDES E PAINÉIS :

### 6.1 a 6.2 - Alvenaria de Tijolo cerâmico furado :

Entendem-se como alvenaria de Tijolo cerâmico, as elevações de paredes com finalidades de divisória de ambiente e fechamentos externos ou internos.





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 167

CPL

ACONTRATADA, deverá realizar o serviço de acordo com especificações de projetos, utilizando-se tijolos cerâmicos de 06 furos, com dimensões mínimas de 15x25x9cm, de 1ª qualidade assentes com argamassa de cimento, areia e líquido aditivante de liga no traço mínimo de 1:5: 100ml.

A CONTRATADA é responsável direta, tratando-se da garantia de qualidade dos serviços, garantindo-se exigências mínimas tais como prumo, nível, esquadro entre paredes e aspectos visuais constatados "in-loco".

### 7 - COBERTURA :

#### Estrutura em Madeira p/ Telha de Cerâmica tipo Plan :

Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado. A estrutura de madeira de lei para cobertura da edificação será confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB -11 e da NB - 5 da ABNT.

Toda madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será de lei, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.

#### Telha de barro tipo Plan:

Entende-se como cobertura com telha de barro os elementos colocados sobre a estrutura de madeira, destinados a proteger as instalações de intempéries.

A cobertura com telha cerâmica tipo Plan, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, encaixadas ou afixadas umas às outras através de grampos metálicos em conformidade com procedimentos estabelecidos pela NBR - Especificações.

#### Cobertura em Policarbonato Fumê :

Serão utilizadas placas de policarbonato na composição da cobertura de circulação/corredor de entrada, na frente da escola, interligando o acesso de alunos à edificação. As chapas em policarbonato deverão ser compactas, modelo Lexan XL ou similar, Fumê, possuindo espessura variável entre 6 a 10 mm e a distância entre apoios deverá ser no máximo de 110 cm. O encontro entre chapas consecutivas deverá ser preenchido com selante de silicone neutro transparente da DOWCORNING 768 ou equivalente técnico.

O sistema de Cobertura em Policarbonato deverá ser completo, com todos acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento. As dimensões das placas e folga entre elas deverão ser conforme determinações da CONTRATANTE. Quando das instalações nas emendas, recomenda-se levantar os filmes de proteção cerca de 50mm para que este não fique preso. Deverá ser utilizado silicone próprio para instalação em policarbonato, como complemento das vedações.

#### Revisão em Cobertura Cerâmica Tipo Plan :

Serviços relativos a revisão geral de cobertura cerâmica tipo Plan, com reposição de peças quando necessário, eliminando-se eventuais goteiras ou falhas ocasionadas por deslocamento entre peças. Peças de madeira deverão ser substituídas caso seja constatado comprometimento ou inutilização das mesmas.

### 8 - CALHAS E CUMEEIRAS :

#### 8.1 - Cumeeira Cerâmicas:

Na cumeeira do telhado serão colocadas peças de cerâmicas especiais e específicas para o local, sendo que, tanto as telhas da cumeeira como as demais serão fixadas entre si com argamassa de cimento, cal e areia na proporção 1:2: 6 adicionando-se pigmentos de forma a manter a mesma coloração das telhas.

### 9 - IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS :

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FIG. 168

CPE

### 9.1 - Impermeabilização de áreas c/ rebaixo - ( Tinta Asfáltica ) :

Antes de iniciar o serviço , a CONTRATADA deverá preparar a superfície , deixando-a isenta de poeira , umidade ou quaisquer outros elementos que venham comprometer a perfeita execução da atividade . O substrato deve ser áspero o suficiente para garantir e facilitar a aderência da tinta durante aplicação.

A CONTRATADA deverá aplicar de 2 a 3 demãos , observando-se tempo de 12 horas entre cada demão . Após a conclusão do serviço , deverá ser realizado teste de estanqueidade para garantir perfeita realização da atividade. Em caso de reprovação ou falhas graves de execução , a CONTRATADA deverá refazer o serviço , arcando totalmente com tais ônus.

### 10 - ESQUADRIAS :

#### Esquadrias em Madeira :

- **Portas** : As portas serão em madeira de lei, semi-ocas e completas , incluindo guarnições e ferragens variando de médio a alto padrão .
- **Janelas** : As janelas serão em madeira de lei lambrizada , conforme dimensões estabelecidas em projeto.

#### Esquadrias de Ferro :

Confecção de grades metálicas  $\frac{1}{2}$ " incluindo aparelhagem com pintura anti-corrosiva . As junções e encontros das barras deverão estar bem fixas através de solda específica . As dimensões estão estabelecidas em projeto fornecido pela CONTRATANTE.

#### Esquadrias de Alumínio:

Serão usadas janelas tipo esquadrias de alumínio tipo veneziana natural e tipo basculante , com vidro e ferragens e suas especificações obedecerão às exigências e padrões estabelecidos pela NBR - Especificações. O portão de entrada deverá ser de Metalon trabalhado , conforme dimensões estabelecidas em projeto.

### 11 - REVESTIMENTOS :

#### Chapisco:

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte e fluida denominada chapisco, no traço 1:3 (cimento, areia) acrescentando proporções adequadas de aditivo adesivo. A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de todas as paredes de alvenaria internas, externas e superfícies de concreto armado. A espessura do chapisco pode variar entre 4 a 7 mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

#### Reboco:

Execução de revestimento, tanto em paredes internas como externas e superfícies em concreto, sendo empregado com argamassa constituída de uma só camada, na proporção traço 1: 6:100 ml (cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial).

A argamassa depois de aplicada será desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira revestida com feltro ou espuma de borracha. Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa produto Hidrófugo de fabricação da Otto Baumgart ou similar.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

### 12 - PISOS , RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS :

#### Camada Regularizadora :

Execução de camada regularizadora em ambientes com revestimento cerâmico a ser removido , de forma a garantir planicidade para realização de novo revestimento.

A camada regularizadora deverá ter espessura média de 3 a 4 cm, sendo de fundamental importância a execução com argamassa, (incluindo Sika).

Esta camada só será lançada após a instalação de todas as canalizações que por ventura venham a passar sob o piso. Recomenda-se que a execução seja de maneira contínua, isto é sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro.

A execução da camada regularizadora será direta, rejuntada com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) com espessura uniforme, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para posteriores acabamentos. Essa camada só será lançada após verificadas algumas conferências tais como aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela CONTRATANTE.

#### Contrapiso :

Antes da execução desta atividade , a CONTRATADA deverá observar alguns pontos fundamentais a perfeita execução do serviço tais como :

Os pontos de nível do piso (taliscas) já devem ter sido executados anteriormente com o auxílio de um nível a laser ou mangueira de nível;

Lavar bem a superfície, de preferência com lavadora de alta pressão;

Aplicar uma nata de cimento com "Bianco" (da Vedacit) ou "SikaChapisco" (da Sika) para aumentar a aderência do contrapiso.

A CONTRATADA deverá atentar-se aos locais onde serão executadas rampas de acessibilidade em contrapiso traço 1:4 , de acordo com quantidades levantadas em planilha orçamentária .

A argamassa para contrapiso é mais seca, tipo polvilhada, com traço 1:4 (cimento, areia). A areia ideal é a média que deve ser peneirada para tirar os excessos de pedra.

A argamassa deverá ser espalhada entre as mestras, em seguida compactada com um soquete de madeira para adensar. É necessário fazer essa compactação porque o traço da argamassa é consideravelmente seco.

Após a execução do serviço , a CONTRATADA deverá aguardar a cura de 07 dias para entrar com o assentamento das cerâmicas ou qualquer outro revestimento.

A CONTRATADA, durante o processo de cura, deverá molhar a superfície uma vez por dia, de forma a evitar patologias advindas da má realização do processo tais como trincas , fissuras, esfrelamento de superfície etc.

#### Revestimento Cerâmico :

##### Piso :

O revestimento cerâmico de Piso , deverá ser realizado com cerâmica específica , de boa qualidade , padrão PEI V e dimensões variando entre 40 a 50 cm .

Antes de realizar a compra do material, a CONTRATADA deverá apresentar amostra deste à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação do objeto .

A CONTRATADA deverá utilizar marcas do tipo Eliane , Cecrisa ou similar , devendo obedecer às prescrições contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar arestas vivas, face plana, coloração uniforme, sem fissuras ou trincas e dimensões perfeitamente regulares. O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, perdas ou

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FIL. 1370

CPC

contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas conforme orientações do fabricante.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a sua posição e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registro, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar emendas, e as aberturas de passagens não deverão ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa industrializada marca Votomassa, Quartzolit ou similar. A espessura das juntas e alinhamento de peças, deverão ser uniformes, entre 2 a 3 mm em conformidade com o projeto.

O rejuntamento será executado com rejunte flexível industrializado marcas Votomassa, Quartzolit ou similar, seguindo-se criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura do rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escovas de nylon. A CONTRATADA deverá evitar o trânsito de pessoas após a conclusão do serviço evitando-se que as juntas fiquem sujas.

### Parede:

O revestimento cerâmico de parede, deverá ser realizado com cerâmica específica, de boa qualidade, padrão PEI IV e dimensões 30x30 cm e coloração de acordo com exigências da CONTRATANTE.

Antes de realizar a compra do material, a CONTRATADA deverá apresentar amostra deste à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação do objeto.

A CONTRATADA deverá utilizar marcas do tipo Eliane, Cecrisa ou similar, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto.

As demais exigências relativas à qualidade do produto e execução do serviço, são as mesmas descritas anteriormente para revestimento de Piso.

A CONTRATADA também deverá atentar-se quanto a realização de revestimento em pastilhas cerâmicas 10x10 cm, conforme locais indicados em projeto.

O revestimento cerâmico de locais como banheiros, depósito e cozinha, deverá ser realizado com cerâmica de boa qualidade, padrão PEI IV, com dimensões entre 30 a 40 cm.

### Piso de Alta Resistência Polido :

Será executado piso de alta resistência polido, nas salas de aula, circulação, corredor de entrada e demais localidades definidas em projeto.

Será do tipo KORODUR PLA ou equivalente técnico, grupo B de resistência mecânica, conforme normas da ABNT, obedecendo especificações do fabricante, devendo ser executado na cor cinza claro.

### Processo Executivo :

Os pisos de alta resistência serão executados em duas fases distintas: a execução do contrapiso ou capa niveladora e a execução da camada de alta resistência.

Deverá ser dimensionado para tráfego médio a alto, com juntas plásticas e acabamento polido.

Somente deverá ser aplicado sobre laje ou lastro de concreto. Esta base de concreto deverá estar suficientemente áspera, livre de impregnações tais como óleos, graxas, grânulos soltos ou friáveis, ou de qualquer outro tipo.

Em caso da superfície encontrar-se muito lisa, recomenda-se que seja feito um apicoamento para garantia de perfeita acomodação das camadas que serão superpostas.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Após limpeza, a base deverá ser lavada e saturada de água. Procede-se à aplicação das juntas que devem ser feitas a partir de pontos de níveis previamente determinados.

Utiliza-se um fio de nylon que, devidamente posicionado nos referenciais obtidos através de pontos de nível, proporciona o nivelamento e alinhamento que a junta deverá seguir. Sob o caminho do fio, deve-se aplicar chapisco de cimento e areia de traço 1:2 e argamassa de cimento e areia de traço 1:3. Lembrando-se que a CONTRATADA deverá utilizar cimento estrutural branco para que a cor bege seja alcançada.

Respeitando-se o alinhamento e nivelamento do fio, introduz-se a junta na argamassa que deverá ser pressionada de modo a não cobrir mais que 3/5 de sua altura, bem como, não ultrapassar 2 cm de largura de cada lado.

Durante a cura, a argamassa deverá ser sulcada, para facilitar sua aderência às demais camadas.

A base de concreto deve ser chapiscada com argamassa de traço 1:2, cimento e areia.

Lança-se sobre a base o contra piso de correção, que é uma argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser bem compactado e desempenado, deixando-o já com o rebaixamento equivalente à espessura a ser preenchida pelo produto de alta resistência.

A espessura do produto de alta resistência deverá ser entre 8 a 10mm, recomendando-se um rebaixamento ligeiramente menor uma vez que pela retração normal da argamassa ele tende a aumentar.

Quando a espessura do contrapiso de correção tiver que ser superior a 3 cm, recomenda-se a adição de brita 0. Neste caso, misturam-se areia e brita em partes iguais.

Para obtenção de argamassa de alta resistência, mistura-se o produto específico com cimento e água nas proporções indicadas pelo fabricante. Sobre o contrapiso ainda não endurecido, esta argamassa deve ser lentamente espalhada, vibrada e compactada.

Seis a oito horas após a aplicação da camada de alta resistência deve-se cobri-la com colchões de areia úmida de 2 a 3 cm de espessura, que aí permanecerá durante 4 (quatro) dias, sendo constantemente umedecido.

O polimento deverá passar por três fases de desgaste feito por máquinas politrizes, após a remoção do colchão de areia:

- 1ª Fase: O desgaste será feito com pedra esmeril grana 36, onde se obtém a retirada da nata superficial, o corte e homogeneização do agregado;

- 2ª Fase: O desgaste é feito com esmeril grana 60 ou 80, onde são retirados eventuais riscos provocados pela pedra passada anteriormente. O piso deve ser imediatamente estucado com pasta de cimento (pigmentada com argamassa de alta resistência na cor bege claro), aplicada com espátulas, aí devendo permanecer durante pelo menos 72 horas;

- 3ª Fase: Na última fase o polimento é feito com pedra esmeril grana 120, retirando o estuque conferindo ao piso o aspecto final.

Após a conclusão do serviço, a CONTRATANTE fará conferência para aceitação ou reprovação do mesmo.

### Granito:

Este revestimento será realizado na cozinha da escola, precisamente sobre balcão.

Assentamento de granito CINZA POLIDO ou similar, lembrando que deverá haver aprovação da Fiscalização antes do assentamento das pedras. O granito deverá ser calibrado, com espessura média de 2,0cm e deverá ser aplicado com argamassa de cimento colante sobre base regularizada.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 172

CPT

Antes da execução do serviço, a CONTRATADA deverá atentar-se aos seguintes procedimentos:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base regularizada.

Deverão ser previstas juntas de dilatação nas áreas grandes, aproximadamente 3 a 4 m de distancia, e colocadas as peças com folgas de, no mínimo, 01 mm.

As juntas, de dilatação deverão ter uma folga de, no mínimo, 5 mm e deverão ser preenchidas com uma massa plástica, quando se torne rígida com o tempo.

Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada na mesma cor do granito, no dia seguinte.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela CONTRATANTE, de modo que a superfície final se apresente bem uniforme, e com bom acabamento nas juntas e arremates.

### 13 - FORROS:

#### Forro em PVC com entarugamento de madeira:

Conforme quantificado em planilha, a CONTRATADA deverá executar instalação de forro em PVC com entarugamento em madeira de lei, obedecendo ao que segue:

Entende-se como forro de PVC em placas lineares de 100 mm o elemento de vedação usado para isolar a cobertura e dar conforto termo-acústico ao ambiente interno da edificação.

O forro terá coloração uniforme, resistente a agentes químicos e ao fogo, isentos de quaisquer defeitos. A estrutura de sustentação será de madeira de lei de 1ª qualidade, tratada com produto imunizante. Será previsto na junção do forro com as paredes e pilaretes, arremate tipo roda forro para um perfeito acabamento.

O forro a ser utilizado será do tipo PVC da Euroforro, Fortplas ou similar, e deverá seguir as especificações técnicas do fabricante.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATANTE fará avaliação dando aceite ou reprovação destes

### 14 - PINTURA :

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Fls. 173  
CPC

- . Separação com tapumes de madeira chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- . Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre necessário.
- Antes do início do serviço , a CONTRATADA deverá preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para posterior aprovação CONTRATANTE;
- Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pela CONTRATADA. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.
- As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis;
- Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.
- Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos;

### **Pintura interna PVA com Massa e Selador:**

Execução de pintura interna PVA, duas demãos, com massa e selador em quantidades estabelecidas em planilha orçamentária.

Após observados todos os procedimentos descritos anteriormente, a CONTRATADA deverá iniciar a atividade utilizando para tal , tintas compreendidas entre as marcas Suvinil , Coral , Renner ou similar de boa qualidade.

Após a conclusão do serviço , a CONTRATANTE deverá avaliar para aceitação ou reprovação da atividade executada .

Caso os procedimentos estabelecidos não sejam utilizados pela CONTRATADA , esta assume automaticamente, toda responsabilidade sobre eventual reprovação ou não aceitação por parte da CONTRATANTE, estando ainda sujeita a refazer o serviço , arcando com todas as despesas decorrentes para tal.

### **Pintura externa Acrílica com Massa e Selador:**

Execução de pintura externa Acrílica, duas demãos, com massa e selador, em quantidades estabelecidas em planilha orçamentária .

Após observados todos os procedimentos descritos anteriormente, a CONTRATADA deverá iniciar a atividade, utilizando para tal , tintas compreendidas entre as marcas Suvinil , Coral , Renner ou similar de boa qualidade.

Após a conclusão do serviço, a CONTRATANTE deverá avaliar para aceitação ou reprovação da atividade executada .

Caso os procedimentos estabelecidos não sejam utilizados pela CONTRATADA , esta assume automaticamente, toda responsabilidade sobre eventual reprovação ou não aceitação por parte da CONTRATANTE, estando ainda sujeita a refazer o serviço , arcando com todas as despesas decorrentes para tal.

### **15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS :**

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Caberá a CONTRATADA, antes da aquisição dos componentes especificados em planilha orçamentária, apresentar modelo padrão que será utilizado na obra para prévia aprovação da CONTRATANTE.

Nos quadros de Distribuição deverá ser colado, um adesivo do seu diagrama unifilar com a identificação dos circuitos.

Os serviços de Instalações serão executados segundo as especificações e diretrizes da ABNT, observando-se exigências e padrões da concessionária local sendo de responsabilidade da empresa contratada.

### No mais obedecerá ao que se segue:

Todos os eletrodutos serão de PVC rosqueável com as respectivas conexões (luvas e curvas).

Todos os interruptores devem ser para 10A-250 V, instalados em caixas de pvc de 10x5x5 cm, a 1,30 m do piso acabado.

As tomadas nas paredes, quando não especificadas, devem ser de 2 pólos universais, 10 A, instaladas em caixas de pvc de 10x5x5 cm a 0,30 m do piso acabado.

Os condutores devem ser dos seguintes tipos:

- Até # 2,5 mm<sup>2</sup> - fio TW - fab. FICAT ou similar.
- Acima de # 2,5 mm<sup>2</sup> - cabo TCW -TCR, fab. FICAP ou similar.

Os disjuntores utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

- Para circuitos parciais - QUICK-LAG DG;
- Para alimentadores (geral) - Disjuntor TIPOC, fab. ELETROMAR ou similar.

Os centros de Distribuição utilizados devem ser :

- Centro de distribuição em PVC , tipo de embutir, com barramentos. Os centros de distribuição receberão energia e distribuirão para a edificação através de circuitos providos de disjuntores com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas etiquetas com identificação de cada circuito.

Os eletrodutos e cabos utilizados devem ser :

- Os eletrodutos serão de PVC rígido rosqueável com as respectivas conexões (luvas, curvas, buchas e arruelas).

- Os cabos serão de cobre singelo com isolamento 750 v, para alimentação dos quadros de distribuição.

### 16 - LÓGICA :

Executar, de acordo com normas técnicas vigentes , instalação de rede lógica para funcionamento de 15 computadores no laboratório de informática da escola Municipal Jalile Sanjad .

Antes de realizar a compra dos componentes especificados em planilhas orçamentárias, a CONTRATADA deverá apresentar amostras destes à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação dos mesmos .

### 17 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS :

A execução das instalações deverá atender as exigências deste documento técnico, das normas das concessionárias e ABNT, principalmente as seguintes:

NBR - 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

NBR - 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e Execução

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

NBR - 5626 - Instalações prediais de água fria.

### LIMPEZA DE POÇO E RESERVATORIO DE ÁGUA :

#### - Procedimentos para Limpeza e Desinfecção do Poço :

Retirar, com auxílio de uma bomba ou manualmente, a maior quantidade de água do poço ou fonte; Deixar entrar água até estabilizar o nível;

O preparo da solução desinfetante deverá ser feito após a escolha do produto a ser utilizado:

ÁGUA SANITÁRIA (Q boa, etc.) - dois (2) litros do produto por m<sup>3</sup> de capacidade de água do poço/fonte

HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% - meio (½) litro do produto por m<sup>3</sup> de capacidade de água do poço/fonte

A CONTRATADA deverá misturar bem a água do poço com o desinfetante e esperar 12 horas para esvaziá-lo totalmente. Após tais procedimentos , o Poço deverá ser cheio normalmente.

#### - Procedimentos para Limpeza do Reservatório :

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção Individual - EPI-s , tais como luvas e botas de Borracha.

O reservatório deverá ser esgotado, de forma a proteger a saída de água no fundo da Caixa com pano limpo, para que a sujeira da lavagem não desça pelo encanamento;

A CONTRATADA deverá esfregar as paredes e o fundo da caixa utilizando apenas panos, esponjas ou escovas macias, sem o uso de sabão, detergente ou outros produtos de limpeza;

Após realização da limpeza , o reservatório deverá ser cheio , acrescentando-se 1 litro de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada 1.000 litros de água (verificar qual é a capacidade da caixa d'água que está sendo limpa). A CONTRATADA deverá adquirir hipoclorito de sódio a 2,5% apenas em embalagens lacradas e industrializadas, não utilizando produtos vendidos e armazenados em garrafas pet ou outros recipientes reutilizados. Na falta de hipoclorito de sódio a 2,5%, água sanitária pode ser utilizada, porém observando que não deve haver nenhum outro componente químico na fórmula desta a não ser hipoclorito de sódio (NaClO) e água (H<sub>2</sub>O);

Após 2 horas do processo de limpeza , as torneiras deverão ser abertas para que todas as tubulações sejam desinfetadas;

O reservatório deverá ser fechado corretamente, de forma a possibilidade de acesso a animais como mosquitos, ratos, pombos etc.

#### Materiais a serem utilizados :

Tubos e conexões de PVC rígido da linha soldável, fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 5648:1999 (tubos e conexões de PVC 6,3 para sistemas prediais de água fria), nos diâmetros externos (de) 20 a 110 mm ;

Tubos e conexões de PVC rígido da linha esgoto série reforçada (SR), fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 5688:1999, DN 40 a DN150;

Ralos e caixas sifonadas de PVC injetado, não plastificado, sifonados com altura mínima de selo hídrico de 50 mm, conforme NBR 8160/ABNT com entradas DN 40 e saída DN 50 mm ou de 75mm, dotadas de grelha removível com acabamento metálico cromado e formato quadrado e/ou redondo, para as caixas sifonadas com tampa hermética. As tampas deverão ser cega, redondas e/ou quadradas, ref. Tigre ou equivalente.

As louças e metais deverão ser de primeira linha, devendo a CONTRATADA, antes da realização da compra , apresentar referências à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação destes .

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 176

CPC

Ao término da atividade, a CONTRATANTE deverá avaliar as instalações para aceitação ou reprovação destas.

### 18 - OUTRAS INSTALAÇÕES :

Instalação de vidro temperado fumê E= 6 mm, conforme normas regulamentadoras vigentes, sobre muro de alvenaria, na frente da escola Municipal Jalile Sanjad.

Instalação de Playground completo, contendo no mínimo os seguintes brinquedos:

- 01 Casinha de Brincar com Guarda Corpo
- 01 Escorregador
- 03 Balanços
- 03 Gangorras
- 01 Ponte
- 01 Escada de acesso com Corrimão
- 01 Escada Horizontal
- 01 Rede de Corda

Os brinquedos serão instalados em local a ser definido pela Contratante.

Instalação de Letreiro em Aço Inox, com o nome completo da escola, em dimensões variando entre média a grande (Em torno de 50 cm cada). O local a ser instalado será definido pela CONTRATANTE.

OBSERVAÇÃO: O VALOR ORÇADO É DE R\$ 771.652,52 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). FONTE: SIAPI/SEOP.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

AUTOR: TIAGO DA SILVA SANTIAGO  
CREA Nº : 18858-D / PA  
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

TIAGO DA SILVA SANTIAGO  
Secretário Municipal de Obras  
Decisão nº 010/2012

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



Fls. 177  
17/11/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESCOLA MUNICIPAL JALILE SANJAD

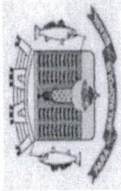
#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS       |         |                                     | VALOR DA OBRA/ CONVÊNIO: R\$ 771.652,50 |                          | DATA:                   |                         |                         |                         |        |        |
|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA M. JALILE SANJAD |         |                                     | LOCAL: E. MUNIC. JALILE SANJAD          |                          | PRAZO DA OBRA: 04 MESES |                         |                         |                         |        |        |
| ITEM                                                  | CÓDIGO  | ETAPAS/DESCRIÇÃO                    | FÍSICO/<br>FINANCEIRO                   | TOTAL ETAPAS             | MÊS 01                  | MÊS 02                  | MÊS 03                  | MÊS 04                  | MÊS 05 | MÊS 06 |
| 1                                                     | IIO-001 | SERVIÇOS PRELIMINARES               | Físico %<br>Financeiro                  | 1,09%<br>R\$ 8.415,56    | 100,00%<br>R\$ 8.415,56 |                         |                         |                         |        |        |
| 2                                                     | IIO-002 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS              | Físico %<br>Financeiro                  | 0,67%<br>R\$ 5.132,68    | 100,00%<br>R\$ 5.132,68 |                         |                         |                         |        |        |
| 3                                                     | IIO-003 | MOVIMENTO DE TERRA                  | Físico %<br>Financeiro                  | 0,75%<br>R\$ 5.765,84    | 100,00%<br>R\$ 5.765,84 |                         |                         |                         |        |        |
| 4                                                     | IIO-004 | FUNDAÇÕES                           | Físico %<br>Financeiro                  | 2,80%<br>R\$ 21.596,30   | 50,00%<br>R\$ 10.798,15 | 50,00%<br>R\$ 10.798,15 |                         |                         |        |        |
| 5                                                     | IIO-005 | ESTRUTURA                           | Físico %<br>Financeiro                  | 5,97%<br>R\$ 46.034,29   | 35,00%<br>R\$ 16.112,00 | 35,00%<br>R\$ 16.112,00 | 30,00%<br>R\$ 13.810,29 |                         |        |        |
| 6                                                     | IIO-006 | PAREDES E PAINÉIS                   | Físico %<br>Financeiro                  | 5,25%<br>R\$ 40.523,75   | 25,00%<br>R\$ 10.130,94 | 25,00%<br>R\$ 10.130,94 | 25,00%<br>R\$ 10.130,94 | 25,00%<br>R\$ 10.130,94 |        |        |
| 7                                                     | IIO-007 | COBERTURA                           | Físico %<br>Financeiro                  | 10,81%<br>R\$ 83.413,54  |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 8                                                     | IIO-008 | CALHAS E CUMEIEIRA                  | Físico %<br>Financeiro                  | 0,30%<br>R\$ 2.322,59    |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 9                                                     | IIO-009 | IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS    | Físico %<br>Financeiro                  | 0,28%<br>R\$ 2.124,29    |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 10                                                    | IIO-010 | ESQUADRIAS                          | Físico %<br>Financeiro                  | 8,14%<br>R\$ 62.816,36   |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 11                                                    | IIO-011 | REVESTIMENTOS                       | Físico %<br>Financeiro                  | 11,42%<br>R\$ 88.134,34  |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 12                                                    | IIO-012 | PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | Físico %<br>Financeiro                  | 25,14%<br>R\$ 194.008,07 | 25,00%<br>R\$ 48.502,02 | 25,00%<br>R\$ 48.502,02 | 25,00%<br>R\$ 48.502,02 | 25,00%<br>R\$ 48.502,02 |        |        |
| 13                                                    | IIO-013 | FORROS                              | Físico %<br>Financeiro                  | 6,38%<br>R\$ 49.268,33   |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 14                                                    | IIO-014 | PINTURA                             | Físico %<br>Financeiro                  | 8,36%<br>R\$ 64.538,17   | 25,00%<br>R\$ 16.134,54 | 25,00%<br>R\$ 16.134,54 | 25,00%<br>R\$ 16.134,54 | 25,00%<br>R\$ 16.134,54 |        |        |
| 15                                                    | IIO-015 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS               | Físico %<br>Financeiro                  | 4,73%<br>R\$ 36.481,96   | 20,00%<br>R\$ 7.296,39  | 30,00%<br>R\$ 10.944,59 | 30,00%<br>R\$ 10.944,59 | 20,00%<br>R\$ 7.296,39  |        |        |
| 16                                                    | IIO-016 | LÓGICA                              | Físico %<br>Financeiro                  | 0,95%<br>R\$ 7.346,06    |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 17                                                    | IIO-017 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS        | Físico %<br>Financeiro                  | 3,52%<br>R\$ 27.143,58   |                         |                         |                         |                         |        |        |
| 18                                                    | IIO-018 | OUTRAS INSTALAÇÕES                  | Físico %<br>Financeiro                  | 3,45%<br>R\$ 26.586,79   |                         |                         |                         |                         |        |        |









PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. JALILE SANJAD SOUSA

| CÓDIGO/SINAP-<br>SEOP | ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                  | UNID. | QTD     | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL   |
|-----------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|---------------|
|                       | 1     | SERVIÇOS PRELIMINARES:                                                     |       |         |              |               |
| 0.10008               | 1.1   | Limpeza do terreno                                                         | M²    | 1963,85 | R\$ 1,14     | R\$ 2.238,79  |
| 0.10005               | 1.2   | Barracão de madeira/Almoxarifado                                           | M²    | 16      | R\$ 183,55   | R\$ 2.936,80  |
| 0.10004               | 1.3   | Placa da obra                                                              | M²    | 6       | R\$ 296,18   | R\$ 1.777,08  |
| 0.10009               | 1.4   | Locação da obra a trena                                                    | M²    | 429     | R\$ 3,41     | R\$ 1.462,89  |
|                       |       | TOTAL DO SUBITEM                                                           |       |         |              | R\$ 8.415,56  |
|                       | 2     | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:                                                    |       |         |              |               |
| 0.20737               | 2.1   | Apicoamento de reboco ou cimentado                                         | M²    | 383,94  | R\$ 1,90     | R\$ 729,49    |
| 0.20013               | 2.2   | Retirada de esquadria com aproveitamento                                   | M²    | 32,26   | R\$ 6,42     | R\$ 207,11    |
| 0.20016               | 2.4   | Demolição manual de alvenaria de tijolo - banheiros                        | M³    | 26,05   | R\$ 32,41    | R\$ 844,28    |
| 0.20019               | 2.5   | Retirada de reboco ou emboço - partes c/ infiltrações                      | M²    | 14      | R\$ 3,24     | R\$ 45,36     |
| 0.20021               | 2.6   | Retirada de revestimento cerâmico - PISO                                   | M²    | 535,5   | R\$ 3,24     | R\$ 1.735,02  |
| 0.20021               | 2.7   | Retirada de revestimento cerâmico - PAREDE                                 | M²    | 64      | R\$ 3,24     | R\$ 207,36    |
| 0.20855               | 2.9   | Retirada de luminárias                                                     | UNID. | 26      | R\$ 9,05     | R\$ 235,30    |
| 0.20860               | 2.1.1 | Retirada de ventilador de teto                                             | UNID. | 8       | R\$ 15,83    | R\$ 126,64    |
| 0.20171               | 2.1.2 | Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5km                       | M³    | 84      | R\$ 11,93    | R\$ 1.002,12  |
|                       |       | TOTAL DO SUBITEM                                                           |       |         |              | R\$ 5.132,68  |
|                       | 3     | MOVIMENTO DE TERRA:                                                        |       |         |              |               |
| 0.30010               | 3.1   | Escavação manual ate 1.50m de profundidade - muro                          | M³    | 16      | R\$ 28,47    | R\$ 455,52    |
| 0.30010               | 3.2   | Escavação manual ate 1.50m de profundidade - fundações anexos              | M³    | 25,57   | R\$ 28,47    | R\$ 727,98    |
| 55835                 | 3.3   | ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE - anexos               | M³    | 142     | R\$ 32,27    | R\$ 4.582,34  |
|                       |       | TOTAL DO SUBITEM                                                           |       |         |              | R\$ 5.765,84  |
|                       | 4     | FUNDAÇÕES:                                                                 |       |         |              |               |
|                       | 4.1   | Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma -anexos M3 0,30x0,40 m | M³    | 23,84   | R\$ 543,96   | R\$ 12.968,01 |
| 73346                 | 4.2   | SAPATA 0,40X0,40X0,40 M - reforço muro                                     | M³    | 2,48    | R\$ 1.672,15 | R\$ 4.146,93  |
| 73346                 | 4.3   | Blocos 0,40x0,40x0,30 m - fundação anexos                                  | M³    | 2,68    | R\$ 1.672,15 | R\$ 4.481,36  |
|                       |       | TOTAL DO SUBITEM                                                           |       |         |              | R\$ 21.596,30 |
|                       | 5     | ESTRUTURA:                                                                 |       |         |              |               |
| 73346                 | 5.1   | PILARES 0,15X0,30X2,5 M - REFORÇO MURO                                     | M³    | 6,75    | R\$ 1.672,15 | R\$ 11.287,01 |
| 73346                 | 5.2   | CINTAMENTO MURO 0,10X0,15 M - MURO                                         | M³    | 4,14    | R\$ 1.672,15 | R\$ 6.922,70  |

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
179  
671  
GPM



|           |      |                                                                                                 |       |         |     |          |     |           |
|-----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|----------|-----|-----------|
| 73346     | 5.3  | Pilares estruturais - Anexos                                                                    | M³    | 8,1     | R\$ | 1.672,15 | R\$ | 13.544,42 |
| 73346     | 5.4  | CINTAMENTO AEXOS 0,10X0,20 M                                                                    | M³    | 8,54    | R\$ | 1.672,15 | R\$ | 14.280,16 |
|           |      | TOTAL DO SUBITEM                                                                                |       |         |     |          | R\$ | 46.034,29 |
|           | 6    | PARADES E PAINEIS:                                                                              |       |         |     |          |     |           |
| 0.60046   | 6.1  | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM - muro                                           | M²    | 193,2   | R\$ | 38,65    | R\$ | 7.467,18  |
| 0.60046   | 6.2  | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM - anexos                                         | M²    | 855,28  | R\$ | 38,65    | R\$ | 33.056,57 |
|           |      | TOTAL DO SUBITEM                                                                                |       |         |     |          | R\$ | 40.523,75 |
|           | 7    | COBERTURA:                                                                                      |       |         |     |          |     |           |
| 0.70195   | 7.1  | Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m                                                           | UNID. | 6       | R\$ | 832,65   | R\$ | 4.995,90  |
| 0.70308   | 7.2  | Encaibramento e ripamento                                                                       | M²    | 725,69  | R\$ | 38,86    | R\$ | 28.200,31 |
| 0.70058   | 7.3  | Cobertura - telha plan - ANEXOS                                                                 | M²    | 725,69  | R\$ | 45,15    | R\$ | 32.764,90 |
| 0.71363   | 7.4  | Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica                                          | M²    | 13      | R\$ | 390,73   | R\$ | 5.079,49  |
|           | 7.5  | REVISÃO EM COBERTURA CERÂMICA TIPO PLAN                                                         | M²    | 228,31  | R\$ | 6,50     | R\$ | 1.484,02  |
| 0.50055   | 7.6  | Pilar em mad. de lei tipo sanduiche (incl. chumb/bi.concr.ciclópico)                            | UNID. | 29      | R\$ | 375,48   | R\$ | 10.888,92 |
|           |      | TOTAL DO SUBITEM                                                                                |       |         |     |          | R\$ | 83.413,54 |
|           | 8    | CALHAS / CUMEEIRAS:                                                                             |       |         |     |          |     |           |
| 0.70287   | 8.1  | Cumeeira de barro                                                                               | M     | 64      | R\$ | 20,06    | R\$ | 1.283,84  |
| 0.70241   | 8.2  | Encalçamento de telha ceramica                                                                  | M     | 138,5   | R\$ | 7,50     | R\$ | 1.038,75  |
|           |      | TOTAL DO SUBITEM                                                                                |       |         |     |          | R\$ | 2.322,59  |
|           | 9    | IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:                                                                |       |         |     |          |     |           |
| 0.80153   | 9.1  | Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfaltica)                                         | M²    | 10,53   | R\$ | 36,90    | R\$ | 388,56    |
| 74106/001 | 9.2  | IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES/BALDRAMESS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS                     | M²    | 267,86  | R\$ | 6,48     | R\$ | 1.735,73  |
|           |      | TOTAL DO SUBITEM                                                                                |       |         |     |          | R\$ | 2.124,29  |
|           | 10   | ESQUADRIAS:                                                                                     |       |         |     |          |     |           |
| 73880/002 | 10.1 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR E FECHADURA          | UNID. | 30      | R\$ | 531,97   | R\$ | 15.959,10 |
| 90642     | 10.2 | Janela em madeira lambrizada                                                                    | M²    | 6,5     | R\$ | 419,09   | R\$ | 2.724,09  |
| 90071     | 10.3 | Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)                                                | M²    | 82,54   | R\$ | 203,42   | R\$ | 16.790,29 |
| 68052     | 10.4 | Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens - BANHEIROS                                | M²    | 3,44    | R\$ | 301,70   | R\$ | 1.037,85  |
|           | 10.5 | PORTÃO ACESSO EM METALON - ENTRADA                                                              | M²    | 8,03    | R\$ | 201,50   | R\$ | 1.618,05  |
| 0.60660   | 10.6 | BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO BRANCO                               | M²    | 65,00   | R\$ | 379,80   | R\$ | 24.687,00 |
|           |      | TOTAL DO SUBITEM                                                                                |       |         |     |          | R\$ | 62.816,36 |
|           | 11   | REVESTIMENTOS:                                                                                  |       |         |     |          |     |           |
| 110143    | 11.1 | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3                                                        | M²    | 1710,56 | R\$ | 6,67     | R\$ | 11.409,44 |
| 110763    | 11.2 | Reboco com argamassa 1:6:kimical - MURO                                                         | M²    | 1104    | R\$ | 27,26    | R\$ | 30.095,04 |
| 110763    | 11.3 | Reboco com argamassa 1:6:kimical - ANEXOS                                                       | M²    | 1710,56 | R\$ | 27,26    | R\$ | 46.629,87 |
|           |      | TOTAL DO SUBITEM                                                                                |       |         |     |          | R\$ | 88.134,34 |
|           | 12   | PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:                                                            |       |         |     |          |     |           |
| 130110    | 12.1 | Camada regularizadora no traço 1:4 - PISO CER. REMOVIDO                                         | M²    | 535,5   | R\$ | 22,62    | R\$ | 12.113,01 |
|           | 12.2 | REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 30X30CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, COR AZUL H = 1,50 M         | M²    | 383,94  | R\$ | 34,00    | R\$ | 13.053,96 |
|           | 12.3 | REVESTIMENTO COM PASTILHA CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, 1A LINHA                                  | M²    | 358     | R\$ | 62,00    | R\$ | 22.196,00 |
|           | 12.4 | REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 30X30CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, COR AZUL -ANEXOS H = 1,50 M | M²    | 255,96  | R\$ | 34,00    | R\$ | 8.702,64  |



|               |        |                                                                                                                                                                      |  |       |        |     |        |     |            |
|---------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--------|-----|--------|-----|------------|
| 73829/001     | 12.5   | PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4                                                                                                       |  | M²    | 116,96 | R\$ | 50,40  | R\$ | 5.894,78   |
|               | 12.6   | REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE - COZINHA , DEPOSITO , BANHEIROS                                                                                                     |  | M²    | 168,42 | R\$ | 34,00  | R\$ | 5.726,28   |
| 130626        | 12.7   | Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora                                                                                                 |  | M²    | 1198,7 | R\$ | 80,35  | R\$ | 96.315,55  |
| 130492        | 12.8   | Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)                                                                                                           |  | M²    | 32,54  | R\$ | 76,48  | R\$ | 2.488,66   |
| 130492        | 12.9   | Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) - corredor anexos + entrada                                                                               |  | M²    | 140,32 | R\$ | 76,48  | R\$ | 10.731,67  |
| 73892/002     | 12.1.1 | PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇAO EM MADEIRA M2 27,50                       |  |       |        |     |        |     |            |
|               |        |                                                                                                                                                                      |  | M²    | 107    | R\$ | 35,75  | R\$ | 3.825,25   |
| 73919/006     | 12.1.2 | CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO - REGULARIZAÇÃO CALÇADAS , RAMPA ACESSIBILIDADE |  | M²    | 112,25 | R\$ | 23,43  | R\$ | 2.630,02   |
| 73919/006     | 12.1.3 | CONTRAPOISO EM ARGAMASSA , TRAÇO 1:4 ( CIMENTO E AREIA ) E = 2,5 CM - ANEXOS                                                                                         |  | M²    | 341,84 | R\$ | 23,43  | R\$ | 8.009,31   |
| 110653        | 12.1.4 | GRANITO CINZA E = 2 CM - BALCÃO COZINHA                                                                                                                              |  | M²    | 8,84   | R\$ | 262,55 | R\$ | 2.320,94   |
|               |        |                                                                                                                                                                      |  |       |        |     |        |     |            |
|               | 13     | FORROS:                                                                                                                                                              |  |       |        |     |        |     | 194.008,07 |
| 140348/141336 | 13.1   | FORRO EM PVC , INCLUSO ENTARUGAMENTO EM MADEIRA DE LEI                                                                                                               |  | M²    | 464    | R\$ | 56,67  | R\$ | 26.294,88  |
| 140348/141336 | 13.2   | FORRO EM PVC , INCLUSO ENTARUGAMENTO - ANEXOS                                                                                                                        |  | M²    | 405,39 | R\$ | 56,67  | R\$ | 22.973,45  |
|               |        |                                                                                                                                                                      |  |       |        |     |        |     |            |
|               | 14     | PINTURA                                                                                                                                                              |  |       |        |     |        |     | 49.268,33  |
| 73751/001     | 14.1   | FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0                                                                                                                      |  |       |        |     |        |     |            |
| 73955/001     | 14.2   | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0                                                                                                   |  | M²    | 972,88 | R\$ | 2,96   | R\$ | 2.879,72   |
| 73750/001     | 14.3   | PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMA0S                                                                                                                    |  | M²    | 972,88 | R\$ | 4,49   | R\$ | 4.368,23   |
| 74233/001     | 14.4   | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0                                                                                                        |  | M²    | 972,88 | R\$ | 7,15   | R\$ | 6.956,09   |
| 74134/001     | 14.5   | EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0                                                                                           |  | M²    | 864    | R\$ | 2,84   | R\$ | 2.453,76   |
| 73954/002     | 14.6   | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMA0S                                                                                                      |  | M²    | 864    | R\$ | 5,82   | R\$ | 5.028,48   |
| 6067          | 14.7   | PINTURA ESMALTE 2 DEMA0S C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO                                                                                                          |  | M²    | 864    | R\$ | 7,48   | R\$ | 6.462,72   |
| 73739/001     | 14.8   | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMA0S - EST. TELHADO                                                                                                     |  | M²    | 125    | R\$ | 18,85  | R\$ | 2.356,25   |
| 84669         | 14.9   | PINTURA COM TINTA ACRILICA EM TELHAS CERAMICAS, DUAS DEMA0S, INCLUSO LIMPEZA                                                                                         |  | M²    | 479,1  | R\$ | 11,54  | R\$ | 5.528,81   |
| 79500/002     | 14.1.2 | PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA                                                                                                                                      |  | M²    | 725,69 | R\$ | 8,65   | R\$ | 6.277,22   |
| 79500/002     | 14.1.3 | PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAM                                                                                               |  | M²    | 702    | R\$ | 11,10  | R\$ | 7.792,20   |
| 74233/001     | 14.4   | FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0 - MURO                                                                                                 |  | M²    | 274    | R\$ | 11,10  | R\$ | 3.041,40   |
| 73954/002     | 14.6   | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMA0S - MURO                                                                                               |  | M²    | 1104   | R\$ | 2,84   | R\$ | 3.135,36   |
|               |        |                                                                                                                                                                      |  | M²    | 1104   | R\$ | 7,48   | R\$ | 8.257,92   |
|               |        |                                                                                                                                                                      |  |       |        |     |        |     |            |
|               | 15     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                |  |       |        |     |        |     | 64.538,17  |
| 170081        | 15.1   | Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W                                                                                                               |  | PT    | 82     | R\$ | 135,80 | R\$ | 11.135,60  |
|               | 15.2   | LAMPADA ECONOMICA PL 40 W                                                                                                                                            |  | UNID. | 59     | R\$ | 32,00  | R\$ | 1.888,00   |
| 73953/006     | 15.3   | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                    |  | UNID. | 18     | R\$ | 100,56 | R\$ | 1.810,08   |
|               | 15.4   | PONTO DE TOMADA SIMPLES                                                                                                                                              |  | PT    | 84     | R\$ | 35,00  | R\$ | 2.940,00   |
|               | 15.5   | PONTO DE TOMADA DUPLA                                                                                                                                                |  | PT    | 38     | R\$ | 35,00  | R\$ | 1.330,00   |
| 73860/008     | 15.6   | CABO DE COBRE 2,5mm2 - 750 V Resistente a chama - fornecimento e instalação                                                                                          |  | M     | 2940   | R\$ | 2,75   | R\$ | 8.085,00   |
| 170318        | 15.7   | Cabo de cobre 6mm2 - 750 V                                                                                                                                           |  | M     | 520    | R\$ | 6,34   | R\$ | 3.296,80   |
| 170332        | 15.8   | Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)                                                                                                                               |  | UNID. | 30     | R\$ | 10,86  | R\$ | 325,80     |

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 181  
CPC



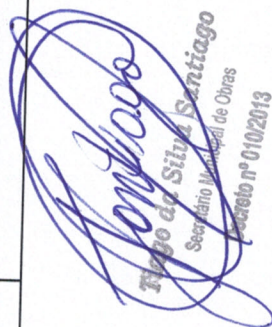


|                  |                               |                                                                                                                                                            |       |     |     |          |     |           |
|------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|----------|-----|-----------|
| 170334           | 15.9                          | Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)                                                                                                                    | UNID. | 23  | R\$ | 21,48    | R\$ | 494,04    |
| 170337           | 15.1.2                        | Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)                                                                                                                      | UNID. | 22  | R\$ | 26,57    | R\$ | 584,54    |
| 170339           | 15.1.3                        | Tomada 2P+T 10A (s/fiação)                                                                                                                                 | UNID. | 19  | R\$ | 16,93    | R\$ | 321,67    |
| 171491           | 15.1.4                        | Revisão de ponto de luz                                                                                                                                    | PT    | 16  | R\$ | 54,31    | R\$ | 868,96    |
| 171523           | 15.1.5                        | Tomada 2P+T 20A (s/fiação)                                                                                                                                 | UNID. | 28  | R\$ | 17,26    | R\$ | 483,28    |
| 170075           | 15.1.6                        | Eletroduto PVC de 1/2"                                                                                                                                     | M     | 225 | R\$ | 5,20     | R\$ | 1.170,00  |
| 170386           | 15.1.7                        | Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)                                                                                                   | UNID. | 3   | R\$ | 533,78   | R\$ | 1.601,34  |
| 170881           | 15.1.8                        | Caixa plástica 4"x2"                                                                                                                                       | UNID. | 35  | R\$ | 1,11     | R\$ | 38,85     |
| 171416           | 15.1.9                        | Caixa plástica 4"x4"                                                                                                                                       | UNID. | 30  | R\$ | 3,60     | R\$ | 108,00    |
| TOTAL DO SUBITEM |                               |                                                                                                                                                            |       |     |     |          |     |           |
| 16               | LÓGICA                        |                                                                                                                                                            |       |     |     |          | R\$ | 36.481,96 |
| 171185           | 16.1                          | Switch 24 portas                                                                                                                                           | UNID. | 1   | R\$ | 432,90   | R\$ | 432,90    |
| 170690           | 16.2                          | Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)                                                                                                             | PT    | 12  | R\$ | 315,22   | R\$ | 3.782,64  |
| 171182           | 16.3                          | Tomada fema RJ-45 completa                                                                                                                                 | UNID. | 18  | R\$ | 29,12    | R\$ | 524,16    |
| 171180           | 16.4                          | Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e                                                                                                                    | M     | 350 | R\$ | 5,11     | R\$ | 1.788,50  |
| 171190           | 16.5                          | Pacht cable M8V cat 6e 1,5m                                                                                                                                | UNID. | 6   | R\$ | 34,81    | R\$ | 208,86    |
|                  | 16.6                          | Plug Cover Azul                                                                                                                                            | UNID. | 55  | R\$ | 1,20     | R\$ | 66,00     |
|                  | 16.7                          | Tomada espelho 01 Posição                                                                                                                                  | UNID. | 15  | R\$ | 8,70     | R\$ | 130,50    |
|                  | 16.8                          | Cabo de Rede Nexans Cat 5                                                                                                                                  | M     | 375 | R\$ | 1,10     | R\$ | 412,50    |
| TOTAL DO SUBITEM |                               |                                                                                                                                                            |       |     |     |          |     |           |
| 17               | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: |                                                                                                                                                            |       |     |     |          | R\$ | 7.346,06  |
| 180299           | 17.1                          | Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)                                                                                                                     | PT    | 18  | R\$ | 229,65   | R\$ | 4.133,70  |
| 180214           | 17.2                          | Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)                                                                                                        | PT    | 12  | R\$ | 231,65   | R\$ | 2.779,80  |
| 180680           | 17.3                          | Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto                                                                                                          | UNID. | 11  | R\$ | 162,47   | R\$ | 1.787,17  |
| 180093           | 17.4                          | Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm                                                                                                             | UNID. | 8   | R\$ | 14,57    | R\$ | 116,56    |
| 180102           | 17.5                          | Tubo em PVC - 100mm (LS)                                                                                                                                   | M     | 56  | R\$ | 22,24    | R\$ | 1.245,44  |
| 180103           |                               | Tubo em PVC - 75mm (LS)                                                                                                                                    | M     | 64  | R\$ | 17,80    | R\$ | 1.139,20  |
| 180105           | 17.6                          | Tubo em PVC - 40mm (LS)                                                                                                                                    | M     | 56  | R\$ | 9,11     | R\$ | 510,16    |
| 180104           |                               | Tubo em PVC - 50mm (LS) M                                                                                                                                  | M     | 36  | R\$ | 13,09    | R\$ | 471,24    |
| 180845           | 17.7                          | Revisão de ponto de esgoto                                                                                                                                 | PT    | 8   | R\$ | 92,66    | R\$ | 741,28    |
| 73947/011        | 17.8                          | VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO                                                     | UNID. | 12  | R\$ | 317,00   | R\$ | 3.804,00  |
| 190088           | 17.9                          | Porta papel de louça                                                                                                                                       | UNID. | 12  | R\$ | 36,15    | R\$ | 433,80    |
| 74057/001        | 17.1.1                        | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | UNID. | 10  | R\$ | 84,52    | R\$ | 845,20    |
| 73949/009        | 17.1.2                        | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"x30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | UNID. | 10  | R\$ | 47,20    | R\$ | 472,00    |
| 1901089          | 17.1.3                        | Mictório coletivo em aço c/ registro de pressão - 1,5m                                                                                                     | UNID. | 2   | R\$ | 947,19   | R\$ | 1.894,38  |
|                  | 17.1.4                        | LIMPEZA DE POÇO E RESERVATORIO DE ÁGUA                                                                                                                     | VB    | 1   | R\$ | 1.500,00 | R\$ | 1.500,00  |
| 74197/001        | 17.1.5                        | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO S 1.9X1.1X1.4 M 1500 L REVESTIDA ITERNAMENTE COM BARRA LISA COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA = 8 CM | UNID. | 1   | R\$ | 1.274,00 | R\$ | 1.274,00  |

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS  
 FE: 18/02/2023  
 CPE



|           |        |                                                                                                                                       |       |      |     |          |     |            |
|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----|----------|-----|------------|
| 180417    | 17.1.6 | Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m                                                                                             | UNID. | 1    | R\$ | 1.931,59 | R\$ | 1.931,5    |
| 74198/002 | 17.1.7 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | UNID. | 1    | R\$ | 2.064,06 | R\$ | 2.064,0    |
|           | 18     | OUTRAS INSTALAÇÕES                                                                                                                    |       |      |     |          | R\$ | 27.143,5   |
| 161389    | 18.1   | Vidro temperado fume e= 6mm                                                                                                           | M²    | 84,5 | R\$ | 204,69   | R\$ | 17.296,3   |
|           | 18.2   | PLAYGROUND                                                                                                                            | VB    | 1    | R\$ | 6.500,00 | R\$ | 6.500,00   |
| 9537      | 18.3   | LETREIRO EM AÇO INOX - NOME DA ESCOLA                                                                                                 | UNID. | 21   | R\$ | 50,00    | R\$ | 1.050,00   |
|           | 18.4   | LIMPEZA FINAL DA OBRA M2 1,14                                                                                                         | M²    | 1176 | R\$ | 1,48     | R\$ | 1.740,48   |
|           |        | TOTAL DO SUBITEM                                                                                                                      |       |      |     |          | R\$ | 26.586,79  |
|           |        | TOTAL GLOBAL BDI 30 %                                                                                                                 |       |      |     |          | R\$ | 771.652,50 |

  
 Thiago da Silva Santiago  
 Secretário Municipal de Obras  
 Protocolo nº 010/2013

PREFEITURA M. DE SALTINÓPOLIS

Fls.

CPE



## COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

| Grupo A Despesas Indiretas                                      |                               |        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|
| 1                                                               | Administração Central         | 4,00%  |
| 2                                                               | Seguro                        | 0,97%  |
| Total do Grupo A =                                              |                               | 4,97%  |
| Grupo B Lucro                                                   |                               |        |
| 3                                                               | Seguro de Risco de Engenharia | 0,60%  |
| 4                                                               | Garantia                      | 0,21%  |
| 5                                                               | Lucro Bruto                   | 7,50%  |
| 6                                                               | Despesas Financeiras          | 0,59%  |
| Total do Grupo B =                                              |                               | 8,90%  |
| Grupo C Impostos                                                |                               |        |
| 7                                                               | ISS                           | 5,00%  |
| 8                                                               | PIS                           | 1,65%  |
| 9                                                               | COFINS                        | 1,80%  |
| 10                                                              | IRPJ                          | 1,30%  |
| 11                                                              | CPMF                          | 0,34%  |
| 12                                                              | CSLL                          | 1,98%  |
| Total do Grupo C =                                              |                               | 12,07% |
| Fórmula para o cálculo de BDI                                   |                               |        |
| $BDI = \{ [ ( (1+A) \times (1+B) ) / (1-C) ] - 1 \} \times 100$ |                               | 30,00% |

*[Assinatura]*  
 T. 1040 da Silva  
 Secretário Municipal de Obras  
 10/02/2013

*[Assinatura]*



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA ( BASE SINAPI-2013 )**

| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA %     | MENSALISTA % |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>GRUPO A</b>           |                                                                                                            |               |              |
| A1                       | INSS                                                                                                       | 20            | 20           |
| A2                       | SESI                                                                                                       | 1,5           | 1,5          |
| A3                       | SENAI                                                                                                      | 1             | 1            |
| A4                       | INCRA                                                                                                      | 0,2           | 0,2          |
| A5                       | SEBRAE                                                                                                     | 0,6           | 0,6          |
| A6                       | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | 2,5           | 2,5          |
| A7                       | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                                                                        | 3             | 3            |
| A8                       | FGTS                                                                                                       | 8             | 8            |
| A9                       | SECONCI                                                                                                    | 0             | 0            |
| <b>A</b>                 | <b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>                                                                  | <b>36,8</b>   | <b>36,8</b>  |
| <b>GRUPO B</b>           |                                                                                                            |               |              |
| B1                       | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                                                                                 | 18,14         | 0            |
| B2                       | FERIADOS                                                                                                   | 4,16          | 0            |
| B3                       | AUXÍLIO-ENFERMIDADE                                                                                        | 0,92          | 0,69         |
| B4                       | 13º SALÁRIO                                                                                                | 11,05         | 8,33         |
| B5                       | LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | 0,08          | 0,06         |
| B6                       | FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | 0,74          | 0,56         |
| B7                       | DIAS DE CHUVAS                                                                                             | 2,79          | 0            |
| B8                       | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | 0,12          | 0,09         |
| B9                       | FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | 10,09         | 7,61         |
| B10                      | SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                        | 0,03          | 0,02         |
| <b>B</b>                 | <b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                              | <b>48,12</b>  | <b>17,36</b> |
| <b>GRUPO C</b>           |                                                                                                            |               |              |
| C1                       | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                                                                    | 6,28          | 4,74         |
| C2                       | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                                                                    | 0,35          | 0,26         |
| C3                       | FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | 4,23          | 3,19         |
| C4                       | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                                                          | 5,01          | 3,78         |
| C5                       | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | 0,53          | 0,4          |
| <b>C</b>                 | <b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                          | <b>16,4</b>   | <b>12,37</b> |
| <b>GRUPO D</b>           |                                                                                                            |               |              |
| D1                       | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      | 17,71         | 6,39         |
| D2                       | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,63          | 0,47         |
| <b>D</b>                 | <b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO</b>                                                      | <b>18,34</b>  | <b>6,86</b>  |
| <b>TOTAL ( A+B+C+D )</b> |                                                                                                            | <b>119,66</b> | <b>73,39</b> |

Tratado da SUT  
 10/2013

10/2013





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 186  
CPF

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO N°                    /2013**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS E  
....., CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 05.149.166/0001-98, com sede no Trav. Pastor Vicente Rodrigues, 118, Centro, CEP 68.721-000, Cidade de Salinópolis, Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr<sup>a</sup>. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n° ....., residente e domiciliado na ....., Salinópolis, Pará e a Empresa ..... com sede na ..... registrada no CNPJ sob o n°. ..... neste ato representada por seu representante legal o Senhor(a) ..... inscrito no C.P.F. n° e RG n° denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo da **Concorrência n° 002/2013**, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ mediante sujeição mútua as normas constantes Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO**

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade **Concorrência n° 02/2013**, devidamente homologada pela Secretária Municipal de Educação, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO**

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato, molda-se às disposições da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 - Este contrato administrativo tem por objeto a **seleção e contratação de empresa de engenharia** para ampliação e reforma das Escolas Municipais: EMEF Adolfo Nazareno Corrêa St<sup>a</sup> Brígida e EMEF Jalile Sanjad Sousa, ambas localizadas na Zona Urbana, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao Regime de Empreitada por Preço Global, na forma de Execução Indireta.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$..... (.....) referente ao valor total da obra do **LOTE 1** R\$..... (.....) e/ou **LOTE 2** R\$..... (.....), prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço contratado da obra permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Em conformidade com o art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.192/2001. Após este prazo, a proposta poderá ser revista usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 187  
CPE

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Como condição para efetivação da assinatura deste contrato e futuros pagamentos decorrente do mesmo, a contratada deverá comprovar a sua regularidade com o sistema de seguridade social (INSS e FGTS), em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal e Acórdão 524/2005 Primeira Câmara do T.C.U.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**6.1** - Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Salinópolis, Exercício 2013:

- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
- Função Programática: 2.043 - Construção, reforma, ampliação de unidades escolares.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
- Fonte de Recurso: transferência de recurso Fundeb e contra partida educação

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA devidamente atestada e acompanhada de boletins de medição, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE. Sendo obrigado o contratado a promover a **Anotação de Responsabilidade Técnica** do contrato (**ART**) no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º) para que seja efetuado o primeiro pagamento.

**7.2.** Para fins de liberação e pagamento da 2º. medição em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais. Em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

**7.3.** As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

**7.4.** As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

**7.5.** Atrasos nos pagamentos das medições superiores à 30 (trinta) dias ensejarão, por parte da contratada, a paralisação temporária da obra até que a situação seja regularizada.

**7.6.** No caso da suspensão ou atraso no repasse dos recursos financeiros, a CONTRATADA estará no seu direito de paralisar a obra até que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência eletrônica bancária à contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula:

$AM = VP \cdot (A/B - 1)$ , onde:  
AM = atualização monetária  
VP = valor presente a ser corrigido  
A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato  
B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO**

**8.1** - O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato administrativo é de **prazos: Lote 1 - 120 (Cento e vinte) dias e Lote 2 - 90 (noventa) dias** consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 188

CPE

15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de **150 (Cento e Oitenta)** dias, contados a partir da publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura da convocação da Prefeitura, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO**

**9.1** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato administrativo e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;
- f) Todos os materiais/serviços a serem entregues e ou confeccionados deverão ser de 1ª qualidade e com garantia de reposição caso seja identificado divergências com relação às propostas e durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.
- g) A licitante deverá manter no canteiro de obras responsável técnico com registro no CREA durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.
- h) A licitante é responsável por danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.
- i) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- j) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- k) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- l) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira,
- m) Comunicar à Administração Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FIG. 129

CPE

- n) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- p) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- q) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o n° deste contrato administrativo, com o respectivo valor;
- r) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;
- c) Efetuar os pagamentos das faturas até 10 (dez) dias úteis após a data a medição;
- d) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e vistar as anotações do livro de ocorrência da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a sua consequências e implicações, próximas ou remotas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A obra objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2° e 3°, e 76 da Lei N° 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;

d) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIREÇÃO**

13.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro \_\_\_\_\_, CREA N° \_\_\_\_\_ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 190

CPF

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO**

14.1 - O recebimento das obras será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através do Departamento de Engenharia e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Salinópolis, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a. Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b. Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c. Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d. Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MULTA**

16.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA a CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

17.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS**

18.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Salinópolis, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

19.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 191

CPL

20.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO**

21.1 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços; tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**

24.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, podendo ser aceita a garantia prestada para participação do certame, respeitando-se as seguintes condições:

a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.

Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.

d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

e) O recebimento de caução em dinheiro será feito através da conta corrente do Banco do Brasil, c/c nº 1132-0, agência 3951-9, Salinópolis, até o último dia útil anterior da abertura da licitação. Sendo válido para a assinatura do contrato a caução já compensada na Conta Corrente especificada nesta alínea.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO**

22.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Salinópolis - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE**

23.1 - O presente instrumento de contrato administrativo será publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSINATURA**

24.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Salinópolis (PA), de

de 2013.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 142  
CPE

ANEXO III  
MODELO

CARTA-PROPOSTA

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência N° 002/2013

Prezado Senhor:

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços objeto do edital:

**Objeto:** A seleção e contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma das Escolas Municipais: EMEF Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brígida e EMEF Jalile Sanjad Sousa, ambas localizadas na Zona Urbana, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

| LOTE<br>N°             | LOCAL DO OBJETO                                   | OBJETO                 | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO<br>(DIAS) | VALOR PROPOSTO<br>PARA A OBRA (R\$) |
|------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 01                     | Escola Municipal JALILE SANJAD<br>(Zona Urbana)   | REFORMA E<br>AMPLIAÇÃO | 120 DIAS                       |                                     |
| 02                     | Escola Municipal ADOLFO<br>NAZARENO (Zona Urbana) | REFORMA E<br>AMPLIAÇÃO | 90 DIAS                        |                                     |
| TOTAL GLOBAL DOS LOTES |                                                   |                        |                                |                                     |

O valor proposto para a execução da obra é de :

LOTE 01 : R\$.....  
(.....).  
LOTE 02 : R\$.....  
(.....).

VALOR GLOBAL DOS LOTES : R\$..... (.....).

O prazo para execução das obras é de ..... (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de ..... (Dias) (no mínimo 60 dias), a partir da abertura da proposta.

Dados Bancários:

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 193

CPL

ANEXO IV  
MODELO

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência N° 002/2013

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA n° 02/2013** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 194  
CPF

ANEXO V  
MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93.

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência Nº 002/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 002/2013**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 195  
CPF

ANEXO VI  
MODELO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Concorrência N° 002/2013

A firma \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ n° .....declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA n° 002/2013 e dos respectivos anexos e documentos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2° e Art. 97, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 196

CPI

ANEXO VII  
MODELO

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

(OBS: Esta declaração tem que ser visada pela Secretaria Obras ou anexada a um Atestado de Visita Técnica emitido pela mesma, em cumprimento ao art. 30, inciso III da Lei 8.666/93).

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 197

CPH

ANEXO VIII  
MODELO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS  
(MODELO)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 - SALINÓPOLIS/PARÁ

I. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

|             |                                               |  |
|-------------|-----------------------------------------------|--|
| I.1         | Previdência Social                            |  |
| I.2         | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço        |  |
| I.3         | Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) |  |
| SUB-TOTAL I |                                               |  |

II. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE I

|              |                                                                            |  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|--|
| II.1         | Férias + Adicional                                                         |  |
| II.2         | Licença Paternidade                                                        |  |
| II.3         | Licença Enfermidade                                                        |  |
| II.4         | Afastamento por acidente, dias de chuva, greves, falta justificada, etc... |  |
| II.5         | 13º Salário                                                                |  |
| II.6         | Descanso semanal e feriados                                                |  |
| SUB-TOTAL II |                                                                            |  |

III. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA GLOBAL DE I

|               |                                       |  |
|---------------|---------------------------------------|--|
| III.1         | Depósito por rescisão sem justa causa |  |
| III.2         | Aviso prévio indenizado               |  |
| III.3         | Indenização adicional                 |  |
| SUB-TOTAL III |                                       |  |

IV. INCIDÊNCIAS

|              |                               |  |
|--------------|-------------------------------|--|
| IV.1         | Incidência de I sobre II      |  |
| IV.2         | Incidência de I.2 sobre II.5  |  |
| IV.3         | Incidência de I.2 sobre III.2 |  |
| SUB-TOTAL IV |                               |  |

V. TOTAL

|                           |  |
|---------------------------|--|
| TOTAL (I + II + III + IV) |  |
|---------------------------|--|

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 148  
CPE

ANEXO IX  
MODELO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 - SALINÓPOLIS/PARÁ

| ITEM                  | DESCRIÇÃO                        | VALOR (R\$) | % DO B.D.I |
|-----------------------|----------------------------------|-------------|------------|
| A                     | Despesas Administrativas         |             |            |
| A.1                   | Administração Central            |             |            |
| A.2                   | Encargos Financeiros             |             |            |
| A.3                   | Eventuais                        |             |            |
| A.3.1                 | Atividades Sociais na comunidade |             |            |
| A.3.2                 | Taxas e Emolumentos              |             |            |
|                       | Sub Total R\$                    |             |            |
|                       |                                  |             |            |
| B                     | Lucro Bruto                      |             |            |
|                       | Sub Total R\$                    |             |            |
|                       |                                  |             |            |
| C                     | Tributos                         |             |            |
| C.1                   | PIS                              |             |            |
| C.2                   | COFINS                           |             |            |
| C.3                   | ISSQN                            |             |            |
|                       | Sub Total R\$                    |             |            |
|                       |                                  |             |            |
| VALOR TOTAL DO B.D.I. |                                  |             |            |
| CUSTO DA OBRA         |                                  |             |            |
| VALOR GLOBAL DA OBRA  |                                  |             |            |

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Obs.1: O documento deverá ter firma reconhecida e em papel timbrado do licitante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 199  
CPD

ANEXO X  
MODELO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM

CONCORRÊNCIA N.º 02/2013 - SALINÓPOLIS - PARÁ

|                 |                           |                         |     |               |             |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|-----|---------------|-------------|
| ITEM:           |                           |                         |     |               |             |
| Descrição:      |                           |                         |     |               |             |
| 1. Mão-de-obra  | Categoria Funcional       | Quant.                  | Und | Custo Horário | Custo Total |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           | 1. Total de Mão-de-obra |     |               |             |
| 2. Equipamentos | Descrição                 | Quant.                  | Und | Custo Horário | Custo Total |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 | 2. Total de Equipamentos  |                         |     |               |             |
| 3. Materiais    | Descrição                 | Quant.                  | Und | Custo Horário | Custo Total |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 | 3. Total de Materiais     |                         |     |               |             |
| Outros Custos   | Descrição                 | Quant.                  | Und | Custo Horário | Custo Total |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 |                           |                         |     |               |             |
|                 | 4. Total de Outros Custos |                         |     |               |             |
| Totais          | Preço Total (1+2+3+4)     |                         |     |               |             |
|                 | Taxa de B. D. I.          |                         |     |               |             |
|                 | Preço Unitário Final      |                         |     |               |             |

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 200  
CPC

ANEXO XI  
MODELO  
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

CONCORRÊNCIA N.º 02/2013  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º . . . . . , por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . .  
. . . . . , portador(a) da Carteira de Identidade n.º . . . . .  
. e do CPF n.º . . . . . e do seu contador o(a) Sr.(a.) . . . . .  
. . . . . , portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º . . . . . e do CPF n.º . . . . . , **DECLARA**, para fins do  
disposto no item 5.5 deste Edital, **da Concorrência n.º 002/2013**, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123,  
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . .  
(Local e data)

. . . . . (representante  
legal) (contador) - RECONHECER ASSINATURA  
CPF: CRC

OBS. 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação  
referente à habilitação, para a empresa se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e  
favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

FIL. 201

CPL

**ANEXO XII**  
**MODELO**

**[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS,  
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 002/13**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessários para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 202  
CPT

**ANEXO XIII**  
**MODELO**

(A licitante deverá apresentar uma carta no início da documentação de habilitação declarando o que abaixo está descrito):

**CARTA DA LICITANTE - HABILITAÇÃO**

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;
- b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas com projeto, às quais alocação todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) que se compromete a dispor, para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;
- f) que seu responsável técnico visitou o local das obras em licitação;
- g) que executará as obras de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que caso vencedora do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fil: 203

CAC

**ANEXO XIV**  
**JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES**  
**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013-1809001

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

**Índice de Liquidez Geral** = ativo circulante + ativo realizável a lon

Assunto: Indicação de fórmulas de índices contábeis, adotados no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

**CONCEITO:**

A interpretação desses índices poderá ser efetuada da seguinte maneira:

- a) go prazo / passivo circulante + passivo exigível a longo prazo  $\geq 1$
- b) **Índice de Liquidez Corrente** = ativo circulante / passivo circulante  $> = 1$

Os índices de liquidez têm como principal finalidade, avaliar a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de pagamentos de dívidas com terceiros.

Quanto maiores tais índices, melhor. O ponto chave para todos eles ocorre quando o resultado da divisão é igual a 1(um), indicando que a empresa possui uma unidade monetária para cada outra devida. O ideal é que o resultado seja superior a 1, pois a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

- c) **Solvência Geral** = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)  $\geq 1$

Os índices de solvência medem a capacidade de uma empresa de saldar suas obrigações de curto e de curtíssimo prazo. Do ponto de vista econômico, uma empresa é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações corrente e ainda apresenta uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sobrevivência desta no futuro, ou seja, indicam a capacidade de pagamento de suas contas repetitivas.

**NOTA EXPLICATIVA**

Desta forma, a administração adota a exigência de comprovação de índices contábeis ILC  $>$  ou  $= 1$ , ILG  $>$  ou  $= 1$  e SG  $>$  ou  $= 1$ , para que os licitantes demonstrem a boa capacidade financeira para suportar os compromissos que irão assumir caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado, compromissos tais como, capital de giro suficiente para suportar o prazo de pagamento das faturas emitidas, bem como, em face do prazo Contratual prolongado.

Segue entendimento que tomamos como base para o uso dos índices acima citados.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já emitiu entendimento acerca dos índices contábeis, prescrevendo o seguinte:

"São a Liquidez Geral (LG) e a Liquidez Corrente (LC), os índices utilizados pelo subitem 6.3 do edital (9fl.22) para a comprovação da boa situação financeira da proponente. Quanto maiores esses índices, melhor. Um índice de LG menor que 1 demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor do que 1 demonstra que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. **Se os dois índices forem maiores do que 1, a empresa estará financeiramente saudável. Nesse sentido, qualquer empresa de pequeno ou grande porte poderia participar da concorrência, independentemente de capital ou patrimônio líquido mínimo, desde que tivesse os seus índices contábeis nos valores normalmente adotados para comprovar uma boa situação financeira**" (Acórdão nº 247/2003 - Plenário - Min. Relator Marc os Vinícios Vilanção).

Salinópolis (Pa), 03 de outubro de 2013.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 - CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 - Salinópolis / PA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 204

CPE

ANEXO XV

MODELO

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência N° 02/2013

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência n° 02/2013, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice - Fórmula     | Valor em Reais | Índice |
|------------------------------|----------------|--------|
| LC = AC / PC                 |                |        |
| LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) |                |        |
| SG = AT / (PC + ELP)         |                |        |

AC = Ativo Circulante  
Longo Prazo  
LC = Liquidez Corrente  
Prazo  
PC = Passivo Circulante  
Endividamento  
LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a

ELP = Exigível a Longo

GE = Grau de

AT = Ativo Total

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero) e Solvência Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(assinatura do representante legal)

Contador - RECONHECER ASSINATURA  
(nome, RG, CRC n° e assinatura)

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida.